

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 10 DE JUNHO DE 1959

ANO XV - Nº 1

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 1973

Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1972

O Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, visto, relatados e discutido o processo nº 16.137, de 12 de dezembro do corrente, que lhe foi submetido à apreciação, resolve:

Autorizar o Diretor-Executivo a firmar convênio com a Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CASA DA MOEDA

Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (COPPE) para prestação de serviços técnicos de desenvolvimento de projetos de "layout" de expansão e dimensionamento das atuais instalações das demais unidades do conjunto industrial da

Casa da Moeda, na conformidade do projeto constante da proposta número 248-72, o qual deverá ser executado no prazo de 120 (120) semanas, mediante o pagamento de Cr\$ 62.770,00 (sessenta e dois mil setecentos e setenta e sete cruzeiros) a título

de contribuição ao Fundo de Bases de Estudos da COPPE. A despesa com o convênio correrá à conta da Categoria Econômica 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.3.1 - Serviços de Terceiros - 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros - 15.04 - Diversos. - Nelson Morikawa, Diretor-Executivo. - Roberto Ribeiro de Carvalho. - Sôcrates Galbêas. - José Piquet Carneiro. - Alexandre Angelo de Paula Lima.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Comissão Permanente de Concorrências

DESPACHOS DO PRESIDENTE Em 13 de dezembro de 1972

Processo nº 7.600-72 - No requerimento em que a firma "Hidroservice - Engenharia de Projetos Ltda." requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido - de acordo com os pareceres.

Em 15 de dezembro de 1972

Processo nº 6.886-72 - No requerimento em que a firma "Magna

MINISTÉRIO

DOS TRANSPORTES

Engenharia S. A.", requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido - de acordo com os pareceres.

Processo nº 8.037-72 - No requerimento em que a firma "Construtora França Simões S. A." requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido - de acordo com os pareceres.

Processo nº 8.038-72 - No requerimento em que a firma "Empreiteira

SUPERINTENDENCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

PORTARIAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 1972

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regulamento Interno, resolve:

Nº 284 - Exonerar, a pedido, o Sr. Renato Tietzmann Silva, do cargo em

de Pavimentação BMEPA S. A., requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido - de acordo com os pareceres. - Emanuel Nazareno da Silva.

comissão, Símbolo 3-C, de Chefe de Gabinete, desta Superintendência. Nº 285 - Designar o Sr. Carlos Augusto Ferreira de Carvalho, Assessor de Informações, Símbolo 3-C, para responder pelo cargo em comissão, Símbolo 3-C, de Chefe de Gabinete, desta Superintendência, tendo em vista a exoneração a pedido, do Senhor Renato Tietzmann Silva. - Carlos Cordeiro de Mello.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 27 DE DEZEMBRO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, resolve:

Nº 2.722 - Nomear Cesar Frederico Cabral Pereira, Assistente de Cadastro e Tributação, referência 10, faixa "B", servidor CLT deste Instituto, para exercer o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Assistente da Divisão de Cadastro e Tributação da Coordenadoria Regional do Leste Meridional, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, transformado pelo Decreto nº 68.532, de 10 de novembro de 1971.

2. Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 2.148, de 5-10-72, publicada no B.I. nº 80-72.

Nº 2.723 - Nomear João Venceslau Demark, Economista, referência 18, faixa "D", servidor CLT deste Instituto, para exercer o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Assistente da Divisão de Cadastro e Tributação da

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Coordenadoria Regional do Leste Meridional, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, transformado pelo Decreto nº 68.532, de 10 de novembro de 1971.

2. Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 2.070, de 18-9-72, publicada no B.I. nº 75-72.

Nº 2.724 - Designar Roberto Flores Martins, Diplomado em Agronomia, servidor regido pela CLT, deste Instituto, para exercer as funções de Executor do Projeto Integrado de Colonização de Papucaia, no Estado do Rio de Janeiro. - José Francisco de Moura Cavalcanti, Presidente.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e de acordo com o disposto na EM/DASP nº 163, de 28 de fevereiro de 1972, aprovada pelo Senhor Presidente da República, conforme PR nº 1.611-72, publicado no Diário Oficial de 10 de março de 1972, resolve:

Nº 2.725 - Designar Maurílio Souza Santos, Técnico de Cadastro e Tributação, referência 12, faixa "B", servidor CLT deste Instituto, para, em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos concernentes à função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Manutenção e Controle do Cadastro da Divisão de Cadastro e Tributação da Coordenadoria Regional do Leste Meridional, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, transformada pelo Decreto nº 68.532, de 10 de novembro de 1971, concedendo-lhe, como gratificação provisória não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos nos termos da citada EM/DASP nº 163-72.

2. Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 2.069, de 18-9-72, publicada no B.I. nº 75-72.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo

Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e de acordo com o disposto na EM/DASP nº 163, de 28 de fevereiro de 1972, aprovada pelo Senhor Presidente da República, conforme PR nº 1.611-72, publicado no Diário Oficial de 10 de março de 1972, resolve:

Nº 2.726 - Designar Bercido Marcos de Araujo Fernandes, Assistente de Cadastro e Tributação, referência 10, faixa "B", servidor CLT deste Instituto, para, em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos concernentes à função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Tributação da Divisão Estadual Técnica do Espírito Santo, da Coordenadoria Regional do Leste Meridional, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, transformado pelo Decreto nº 68.532, de 10 de novembro de 1971, concedendo-lhe, como gratificação provisória não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos nos termos da citada EM/DASP nº 163-72.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO J. S. DE ALMEIDA CARNEIRO FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada impressos nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

Table with columns: Repartições e Particulares, Semestral, Anual, Exterior, Funionários, Semestral, Anual, Exterior. Includes prices for various periods and locations like FORTI AEREO and FORTI AVULSO.

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar. O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se da mesma ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou aperçuado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

3) As cópias admitidas em tinta preta e indeleável, a critério do D.I.N.

4) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

5) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

6) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá encargar também de encaminhar o preço de assinatura ao D.I.N. Neste caso o pagamento dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento de cada correspondente, na forma do item seguinte.

7) A renovação de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, terá validade por...

8) A renovação de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, terá validade por...

9) Os preços de assinatura serão cobrados sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de assinatura poderá ser mensal, semestral ou anual. O preço das assinaturas para o Exterior é superior ao anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do prazo de validade, sendo surtos in- dependentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os serviços de edição dos órgãos oficiais, as instituições deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

de 1971, e de acordo com o disposto na EM/DASF nº 163, de 28 de fevereiro de 1972, aprovada pelo Senhor Presidente da República, conforme PR nº 1.311-72, publicado no Diário Oficial de 10 de março de 1972, resolve:

NR 2.797 - Designar Rubem Pellizon, Auxiliar Administrativo, referência 7, faixa "B", servidor CLT deste Instituto, para, em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos concernentes à função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Exame de Contas, do Serviço Executivo de Finanças, da Coordenadoria Regional do Leste Meridional, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, transformada pelo Decreto nº 69.532, de 10 de novembro de 1971, concedendo-lhe, como gratificação provisória o desempenho desses encargos nos termos da citada EM/DASF nº 163-72. - José Francisco de Moura Cavalcanti, Presidente.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 23, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, resolve:

NR 2.704 - Conceder dispensa a Lydio Golin, Calculista, nível 10-C, deste Instituto, da função gratificada, símbolo PG-5, de Chefe da Seção de Projetos e Pesquisas do Serviço de Plano e Projetos dos Serviços Gerais de Planejamento e Coordenação, para a qual foi designado pela Portaria nº 85, de 28 de março de 1966. - José Francisco de Moura Cavalcanti, Presidente.

NR 2.705 - Conceder dispensa a Maria Cecília Salyvato, Auxiliar Administrativo, Referência 7, faixa "B", regida pelo C.E.T., deste Instituto, da função gratificada, Símbolo PG-7, da Secretaria do Centro de Capacitação e Treinamento da Secretaria de Planejamento e Coordenação, para a qual foi designada pela Portaria número 138, de 20 de fevereiro de 1970. - José Francisco de Moura Cavalcanti, Presidente.

PORTARIA Nº 2.737, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, publicado no Diário Oficial de 10 do mesmo mês e ano, e tendo em vista o contido no Processo INDA nº 9.325-69 (Apensos números SUPRA-1.523-63, SUPRA-4.342-63, SUPRA-4.963-63, SUPRA-9.944-64, INDA-6.905-65, SUPRA-10.670-64, INDA-11.539-65, INDA-5.141-66 e SUPRA-8.040-64) e os Pareceres números 575-II, de 6 de outubro de 1967, e I-011, de 15 de janeiro de 1970, ambos da Consultoria Geral da República, respectivamente, nos Diários Oficiais de 13 de outubro de 1967 e 15 de janeiro de 1970, resolve:

Exonerar, "ex officio", a partir de 1º de janeiro de 1965, Ataíde Brandão da Costa, do cargo de nível 3-A, da Série de Classes de Armatzenista, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do extinto Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário, por se achar prescrita a ação disciplinar do abandono de cargo em que incorreu. - José Francisco de Moura Cavalcanti, Presidente.

PORTARIA Nº 2.738, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, publicado no Diário Oficial de 10 do mesmo mês e ano, e tendo em vista o contido no Processo INDA nº 9.325-69 (Apensos números SUPRA-1.523-63, SUPRA-4.342, de 1963, SUPRA-4.963-63, SUPRA-9.944-64, INDA-6.905-65, SUPRA-10.670-64, INDA-11.539-65, INDA-5.141-66 e SUPRA-8.040-64) e os Pareceres nºs 575-II, de 6 de outubro de 1967, e I-011, de 15 de janeiro de 1970, ambos da Consultoria Geral da República, publicados, respectiva-

mente, nos Diários Oficiais de 13 de outubro de 1967 e 15 de janeiro de 1970, resolve:

Exonerar, "ex officio", a partir de 23 de junho de 1964, Mithridates Corrêa Filho, do cargo de nível 7, da Classe Singular de Escrevente-Datilógrafo, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do extinto Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário, por se achar prescrita a ação disciplinar do abandono de cargo em que incorreu. - José Francisco de Moura Cavalcanti, Presidente.

PORTARIA Nº 2.742, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e considerando o contido no Processo INCRÁ nº 3.917-71, resolve:

Reverter, de acordo com o artigo 68 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962, o servidor Francisco Pereira de Almeida, aposentado no cargo de Escrevente, nível 10-B, em vaga decorrente da exoneração de Osvaldo Bicalho Lopes. - José Francisco de Moura Cavalcanti, Presidente.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIAS DE 6 DE DEZEMBRO DE 1972

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 62.0168, de 29-12-67, resolve:

- NR 3.167-DA - Devogar a Portaria nº 2.780-DA, datada de 2 de abril de 1972.
NR 3.174-DA - Designar o Operário Rural P.207.6, Walter da Costa Gar-

cia, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, deste Instituto, matrícula nº 1.725.672, para substituir o Encarregado do Setor de Cactário do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, símbolo 7-F, Julio de Almeida, nos seus impedimentos legais, eventuais ou temporários, na conformidade do prescrito nos artigos 72 e 73, da Lei nº 1.711-52. - João Maurício Nabuco, Presidente.

PORTARIAS DE 26 DE DEZEMBRO DE 1972

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 62.016, de 29-12-67, resolve:

NR 3.186-DA - Dispensar o Engenheiro Agrônomo TC-101.21-B, Camilo de Lellis Fonseca Klein, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério da Agricultura, à disposição do IBDF, do cargo em comissão 4-C, de Delegado Estadual no Rio de Janeiro, para o qual fora designado pela Portaria nº 589 de 5-11-72.

NR 3.187-DA - Dispensar o Pesquisador em Agricultura TC-1501.21-B, Francisco de Assis Fortes, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério da Agricultura, à disposição do IBDF, de função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe de Gabinete da Delegacia Estadual no Rio de Janeiro, para a qual fora designado pela Portaria número 1.044, de 18-7-69.

NR 3.188-DA - Dispensar o Oficial de Administração AF-201.14-B, Miguel Júlio Varallo, do Cargo em Comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Centro Regional de Economia e Comercialização da Coordenadoria Regional Leste, para o qual foi designado pela Portaria nº 1.602, de 27-7-70.

NR 3.189-DA - Revogar a Portaria nº 2.964-P, de 20 de julho de 1972.
NR 3.180-DA - Revogar a Portaria nº 2.125-DA, de 1º de novembro de 1972.

DOCUMENTO ILEGÍVEL
DOCUMENTO MANCHADO

Nº 3.192-DA — Nomear o Oficial de Administração AF-201.14-B, Miguel Júlio Varallo para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Delegado Estadual no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 3.193-DA — Dispensar a Oficial de Administração AF-201.14-B, Maria Helena da Silva Oliveira, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, matrícula nº 1.558.088, da função gratificada, símbolo 4-F, de Secretária do Diretor do Departamento de Administração Geral (DA), para a qual fora designada pela Portaria nº 2.351-DA, datada de 27 de julho de 1971.

Nº 3.194-DA — Revogar a Portaria nº 3.127-P, datada de 1º de novembro de 1972.

Nº 3.196-DA — Designar a Oficial de Administração AF-201.14-B, Maria Helena da Silva Oliveira, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, matrícula nº 1.558.088, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe de Gabinete da Delegacia Estadual do Rio de Janeiro — RJ, criada pelo Decreto número 62.007, de 29 de dezembro de 1967. — João Maurício Nabuco, Presidente.

PORTARIA Nº 3.183-DEM DE 18 DE DEZEMBRO DE 1972

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II e parágrafo único do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967, e,

Considerando a necessidade de serem aproveitados ao máximo, os "cupos" para a importação da erva-mate adjudicados pelo Governo da República do Uruguai com vigência até 31 de corrente, resolve,

Art. 1º São liberados os saldos dos contingentes de erva-mate cancheada e beneficiada, exportáveis ao mercado uruguio, relativos ao terceiro trimestre do Ano Ervateiro 72/73 (período janeiro-março).

Art. 2º Para efeito de rateio e distribuição de tais saldos, serão tomados por base os índices previstos nos Anexos II e III da Portaria número 3.064-DEM, de 19 de setembro p. passad, com as alterações propostas pela CERMATE em sua reunião de 10 de outubro deste ano, e que foram objeto da Portaria nº 3.112-DEM, de 18 do mesmo mês.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. — João Maurício Nabuco, Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA DA PESCA DO DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 540, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1972

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962, e tendo em vista o que consta do processo SUDEPE número 09559-70, resolve

Reformular o projeto da firma Orleans Comércio e Indústria S. A. aprovado pela Portaria nº 671-68 de 26 de novembro de 1968, elevando o seu valor para Cr\$ 4.640.602,00 (quatro milhões seiscentos e quarenta mil seiscentos e dois cruzeiros), sendo Cr\$ 1.309.819,00 (um milhão trezentos e nove mil oitocentos e dezanove cruzeiros) de recursos próprios e Cr\$ 3.330.783,00 (três milhões trezen-

tos e trinta mil setecentos e oitenta três cruzeiros) provenientes de incentivos fiscais de Decreto-Lei nº 221-67. — João Cláudio Dantas Campos, Superintendente.

PORTARIAS DE 21 DE DEZEMBRO DE 1972

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1972, resolve

Nº 541 — Designar o Escrivente Dablografo, nível 7, Manoel Medeiros de Souza para exercer os encargos de Chefe da Turma de Revenda da Delegacia Regional da SUDEPE em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, atribuindo-lhe a gratificação prevista no Decreto nº 58.083, de 23 de março de 1966.

Nº 542 — Dispensar Nivaldo Machado Filho, do encargo de Chefe da Turma de Revenda da Delegacia Regional da SUDEPE em Itajaí — Estado de Santa Catarina.

Nº 543 — Designar Raulino Schmit, para exercer os encargos de Chefe da Turma de Revenda da Delegacia Regional da SUDEPE em Itajaí — Estado de Santa Catarina, atribuindo-lhe a gratificação prevista no Decreto nº 58.083, de 23 de março de 1966. — João Cláudio Dantas Campos, Superintendente.

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 544, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1972

O Secretário de Administração da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 226, de 13-6-72 do Superintendente da SUDEPE e considerando o que dispõe os artigos 46, 47 e 48 do Decreto-lei nº 221, de 28-2-67, bem como as Portarias números 122, de 10-4-69 e 207 de 29 de maio de 1969 e, baseado no que consta no processo SUDEPE nº 9.594-70, resolve:

Art. 1º Conceder autorização à firma "Leal Santos Pescados S.A.", estabelecida à rua Aquidaban nº 692, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, a título precário, sem exclusividade, para coletar moluscos bivalves (Mesodesma macroides) para fins industriais até a quantidade de 240 toneladas anuais.

Art. 2º A exploração ficará restrita à faixa costeira que vai desde o Chui até Torres, com exceção da faixa compreendida entre o Farol de Sarita e o de Conceição, que será considerada faixa de reserva.

Art. 3º A firma interessada apresentará à SUDEPE relatórios trimestrais, contendo dados bio-estatísticos e tudo mais que se fizer necessário ao estudo técnico-econômico do campo a ser explorado.

Art. 4º No caso de infração dos dispositivos da presente Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no art. 55 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 275, de 18-5-71. — Blasino Granato, Secretário de Administração. — Murilo Otávio Fortes de Azevedo, Chefe do Registro Geral de Pesca.

PORTARIA Nº 545, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1972

O Secretário de Administração da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — no uso da

competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 226, de 13-6-72, do Superintendente da SUDEPE, e considerando o que dispõe os artigos 46, 47 e 48 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967 bem como as Portarias números 122, de 10-4-69 e 207, de 29-5-69 e, baseado no que consta do processo SUDEPE nº 7.026, de 1970, resolve:

Art. 1º Conceder autorização à firma "F.R. Amaral S.A. — Indústria e Comércio do Pescado" estabelecida à Avenida Portugal números 484-490, cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, a título precário, sem exclusividade, para coletar moluscos bivalves (Mesodesma macroides) para fins industriais, até a quantidade de 240 toneladas anuais.

Art. 2º A exploração ficará restrita à faixa costeira que vai desde o

Chui até Torres, com exceção da faixa compreendida entre o farol de Sarita e o de Conceição, que será considerada faixa de reserva.

Art. 3º A firma interessada apresentará à SUDEPE relatórios trimestrais, contendo dados bio-estatísticos e tudo mais que se fizer necessário ao estudo técnico-econômico do campo a ser explorado.

Art. 4º No caso de infração dos dispositivos da presente Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no art. 55 do Decreto-lei nº 221, de 28-2-67.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 95, de 16-2-71. — Blasino Granato, Secretário de Administração. — Murilo Otávio Fortes de Azevedo, Chefe do Registro Geral de Pesca.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 21 DE DEZEMBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 1.074 — Exonerar "ex officio" o servidor José Ignacio de Souza do cargo de Trabalhador, GL 402.1 da Parte Permanente do Quadro de Pessoal desta Universidade.

Nº 1.075 — Aposentar, com fundamento no artigo 101, item I, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a" da Constituição, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, Severina Nogueira da Silva, Copiadora, A 504.4A, matrícula nº 2.205.260, do Instituto de Fisiologia e Pneumologia.

Nº 1.076 — Conceder exoneração, a partir de 31 de julho de 1972 a Julian Alfonso Magalhães Chacel do cargo de Professor Assistente, EC 503.20 da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade.

Nº 1.077 — Conceder exoneração, a partir de 26 de agosto de 1972 a Maurício Vinhas de Queiroz do cargo de Professor Assistente, EC 503.20 da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade.

Nº 1.078 — Aposentar, com fundamento no artigo 101, item I, combinado com o artigo 102, item II, da Constituição, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, Nereida Medeiros Barreto, Dablografo, AF 503.9B, matrícula nº 1.646.397, da Faculdade de Medicina.

Nº 1.079 — Designar o Dr. Máximo José Leite Simões para a função de Assessor, de que trata a Tabela de Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 11 de julho de 1968.

Nº 1.080 — Dispensar a servidora Yvone Sérgio de Oliveira, Assessor Administrativo, regido pela O. L. P. da função de Oficial de Gabinete, de que trata a Tabela de Representação de Gabinete da U. R. R. J. — Djaci Menezes, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 1.422 DE 27 DE OUTUBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Reificar a Portaria nº 468 de 8 de junho de 1972 publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 1972, na parte em que nomeou Maria José Soares e Silva, Sônia Cruz Dias Gacelha, Alécio Correia Silva, Celso Luiz Guimarães Carneiro, Ma-

ria Augusta Oliveira, Ana Célia Montenegro do Nascimento, Olíndio Hiraculiano de Menezes e Jurandy Mariani Wanderley, para o cargo de Oficial de Administração, nível 12, em vaga de Ruth Vasconcelos Magalhães, Zeneida de Assis Barreira Ramos, Fernando José da Silva, Roberto Santos Bahia, Virgínia Florence Daumond, Edgard Paim de Oliveira, Francisco Seixas Silva do Amaval, Orlando Pereira de Carvalho, respectivamente, para considerá-los nomeados nas vagas decorrentes de promoção de Wanda Soares Fajel, Carlota Ramos Star, Waldice Costa, Jandira Velloso Dias, Ana Cardoso de Souza Barbosa, de exoneração de Eivaldo Francisco da Silva, de promoção de Ivan Lopes da Silva e Marly da Veiga Pessoa. Cumpre-se, registre-se e publique-se. — Lafayette de Azevedo Pontes, Reitor.

PORTARIA Nº 1.528 DE 27 DE OUTUBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade.

Resolve reificar a Portaria número 538, de 20 de junho de 1972, passando a mesma a ter a seguinte redação:

Designar, nos termos do artigo 1º § 5º do Decreto nº 43.691-A-58, Almeida Marquês do Nascimento, matrícula nº 1.994.199, Operador de Raios-X, nível 13, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina, para operar habitualmente com Raios-X ou substâncias radioativas por um período mínimo de 12 (doze) horas anuais. Cumpre-se registre-se e publique-se. — Augusta da Silveira Mascarenhas, Vice-Reitor em exercício.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 1.198, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do Magistério Superior e tendo em vista o que consta do processo número 33.217-72, da Reitoria, resolve:

Aposentar, a partir de 21 de novembro de 1972, com proventos integrais consoante o disposto nos artigos 176, inciso III, e 170, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a José Timóteo da Silva, matrícula nº 1.023.132, com exercício na Faculdade de Arquitetura, desta Universidade, no cargo de Chefe de Portaria, GL-301.13, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da mesma Universidade. — Ivo Wolf, Reitor.



CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Ata da Sessão Ordinária nº 921 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, realizada em 9 de novembro de 1972.

Aos nove (9) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois (1972), às nove horas e quarenta e cinco minutos (9h 45 min.), na Sala de Sessões "Adolfo Moraes de Los Rios Filho", do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sito no Edifício Itícia, Praça Pio X número quinze (15), sétimo (7º) pavimento, Rio de Janeiro, reúne-se o Plenário do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, em sua Sessão Ordinária número novecentos e vinte e sete (927), convocada na forma do que dispõe o artigo 54 da Resolução número 107, de 27 de janeiro de 1968 (Regimento Interno do CONFEA), sob a Presidência do Professor Fausto Aita Gal — Presidente e presentes os Senhores Conselheiros Arthur Oriando Lopes da Costa, Durval Lobo, Luiz Paulo de Azambuja Felizardo, Octávio Reis de Cantanhede Almeida, Clóvis Gonçalves dos Santos, Roosevelt Nader, Leopoldo Mário Nigro, Ewald Losso, Lourival de Oliveira Bahia, Joaquim Mauro Batistella, Benedito de Miranda, Felício Lembieszek, Luiz Paulo Calmon Dassaune, Eurico Martins de Araújo, Heitor de Assumpção Santiago Filho, Luiz Renato Abreu Mader e Jaime Camata Vieira. Constatado número regimental de Conselheiros presentes o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da presente Sessão. Inicialmente, é dada posse ao Engenheiro Jaime Câmara Vieira representante da 9ª Região, como Conselheiro Federal efetivo. Manifesta o Senhor Presidente sua satisfação a do CONFEA em ter como colega o Engenheiro Jaime Câmara Vieira, ex-Presidente do CREA da 9ª Região, e ainda, de sua certeza de que esta Casa contará sempre com a colaboração do Ilustre Conselheiro. Expediente: É distribuída aos Senhores Conselheiros a Relação de Correspondência recebida durante o período de 5 de outubro a 8 de novembro de 1972, ficando à disposição dos Senhores Conselheiros na Secretaria, para quaisquer consultas. — Ofício número 1320-72 — CREA da 5ª Região — comunicando a renovação do seu termo e a eleição da nova Diretoria, assim composta: Vice-Presidente: Engenheiro Industrial Aníbal Alves Bastos, 1º Secretário: Engenheiro Civil Goyá de Medeiros Trancoso, 2º Secretário: Engenheiro Civil Marco Antônio de Oliveira, 1º Tesoureiro: Engenheiro Agrônomo Antônio Leônico de Andrade Fontelles e 2º Tesoureiro: Engenheiro Agrônomo Ulysses Cavalcanti de Mello — Ofício número 163-72 — CREA da 11ª Região — comunicando a renovação do seu termo e a eleição da sua nova Diretoria, que assim ficou composta: Presidente eleito: Engenheiro Civil Harry Freitas Barcellos, Secretário: Engenheiro Civil Aldyr de Freitas Borges e Tesoureiro: Engenheiro Civil Luiz Palma Lima. — Ofício sem número de 1972 — Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Amazonas — comunicando que está em vias de criar uma Escola de Engenharia de Operação e formulando consulta relativamente às atribuições fixadas pela Resolução número 208. — Ofício número 052-72 — Sindicato dos Engenheiros do Estado da Guanabara fazendo considerações em torno do que considera excesso de formalidades exigidas pelo CREA da 12ª Região, para concessão de "Visto". — Ofício número 4.500-72 — Associsã — Associação Brasileira dos distribuidores de gás liquefeito de petróleo — solicitando

do CONFEA a indicação de nomes de duas personalidades para recebimento dos Prêmios "Hanning Albert Boleson" — 1972 — O Senhor Presidente solicita aos Senhores Conselheiros que o ajudem na escolha dos nomes a serem indicados pelo CONFEA. — Ofício número 1921-72 — Secretário da Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro — solicitando um catálogo geral dos estabelecimentos de ensino de engenharia existentes, classificados por nacionalidade. — Ofício — SMC-926-72 — Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais — relativamente à recomendação deste CONFEA sobre o ensino da legislação regulamentadora da profissão de engenheiro nas disciplinas de "Direito e Legislação" — Ofício número 34-72 — Banco da Amazônia S. A. — proutificando-se a atender solicitação do CONFEA no sentido da observância da Lei 5.194-66, quando do credenciamento para obtenção de crédito Rural. — Ofício número 206-72 — CREA da 9ª Região — comunicando a renovação do seu termo. — Ofício número 207-72 — CREA da 9ª Região — comunicando a eleição e posse de sua nova Diretoria, assim composta: Vice-Presidente: Arquiteto José da Rocha Furtado Filho, Secretário: Engenheiro Civil e Industrial Manuel Henrique Barbosa Albuquerque e Tesoureiro: Engenheiro Civil e Eletricista Guido Fonggalland, Ofício número 208-72 — CREA da 9ª Região — comunicando a eleição do Engenheiro Agrônomo Mauro Barros Gondim para Presidente daquele Regional com mandato de três (3) anos — período de 2 de janeiro de 1973 a 31 de dezembro de 1975. Ofício número 211-72 — CREA da 9ª Região — comunicando que em virtude da renúncia da Presidência daquele Regional por parte do Engenheiro Civil e Eletrotécnico Jaime Câmara Vieira, assume a Presidência, na qualidade de Vice-Presidente eleito o Arquiteto José da Rocha Furtado Filho — Ofício número 231-72-RN — CREA da 18ª Região — comunicando eleição de sua nova Diretoria que assim ficou composta: Presidente eleito: Engenheiro Civil Rômulo Rubens Freire Pinto, Vice-Presidente: Engenheiro Agrônomo Clóvis Pereira Cabral, Secretário: Arquiteto Daniel Geraldo Gomes de Holanda e Tesoureiro: Engenheiro Eletricista: Eládio de Almeida Barbosa. — Com a palavra o Senhor Conselheiro Joaquim Mauro Batistella informa ao Senhor Presidente e ao Plenário que compareceu às Reuniões do VI Congresso de Conselheiros Federais e Regionais de Química que se realizaram em São Paulo. — O Senhor Conselheiro Luiz Paulo de Azambuja Felizardo informa que representou o CONFEA na Semana do Engenheiro Agrônomo que se realizou em Porto Alegre. — Informa o Senhor Conselheiro Felício Lembieszek que compareceu àquela Semana do Engenheiro Agrônomo representando o Senhor Presidente deste Conselho Federal. O Senhor Conselheiro Durval Lobo encaminha à Presidência um relatório referente à sua participação e a dos Conselheiros Florismundo Marques Lins Sobrinho e Clóvis Gonçalves dos Santos na XII Convenção de Engenheiros da UPADI que se realizou em Lima. — O Senhor Conselheiro Roosevelt Nader encaminha à Presidência cópia da Carta Convite para Licitação da construção da sede do CONFEA em Brasília. — O Senhor Conselheiro Durval Lobo comunica que "O Dia Mundial do Urbanismo" foi comemorado pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da

U. F. R. J., no mesmo dia 8 de novembro, quando em Sessão Solemne da Congregação colaram grau os urbanistas diplomados no 2º semestre de 1971 e 1º semestre deste ano, sendo o referido Conselheiro, Paranaífo dessas duas Turmas. Também de Engenharia, no almoço mensal de confraternização, no dia 9, prestou significativa homenagem a esse dia, fazendo seu conviado especial o Consul Geral do Grão Ducado de Luxemburgo, Mr. Charles Hayun, por ter sido escolhido esse País, como sede das comemorações, neste ano. A esse almoço compareceu, também, o Engenheiro Cláudio Della Paolera, filho do criador desse dia, o urbanista argentino Carlos Maria Della Paolera. Continuando com a palavra, o citado Conselheiro diz que o Comitê Nacional de Urbanismo, do qual é Presidente, se associou a todas essas homenagens, dando ciência delas, não só ao Presidente desse dia em Luxemburgo, urbanista Guillaume Empelding, como a viúva daquele urbanista argentino, Madame Thérèse Della Paolera que dirige em Buenos Aires, o "Centro de Irradiação das Comemorações do Dia Mundial do Urbanismo", o que também foi feito pelo Clube de Engenharia. — Ordem do Dia: Passa-se ao relato de processos. Usam da palavra os seguintes Conselheiros: Octávio Reis de Cantanhede Almeida dá seu voto ao processo: CF-158-71. Origem Direta. Interessado: Instituto Presidente Castello Branco. Assunto: Curso para Engenheiros de Saúde Pública, o qual solicitara "Vista" ao Conselheiro Relator Arthur Orlando Lopes da Costa, consignando nos seguintes termos o seu Voto Conclusivo: "Não vemos pois como dentro do espírito e sistemática da atual legislação possa ser atendido o pedido da inicial, visto que não se trata de curso realizado em escola de engenharia, arquitetura ou agronomia. Este o nosso parecer". Em discussão o assunto, é amplamente debatido manifestando-se alguns Conselheiros presentes. E, esgotada a discussão da matéria o Senhor Presidente coloca em votação, primeiramente, o Parecer do Senhor Relator, Arthur Orlando Lopes da Costa, com a seguinte conclusão: "Considerando que o "Curso para Engenheiros de Saúde Pública" tem a mesma sistemática do "Curso de Engenheiro Sanitarista", e considerando a identidade de currículos e de objetivos, concluímos que as atribuições dos Engenheiros diplomados no "Curso para Engenheiros de Saúde Pública" devem ser as de Engenheiro Sanitarista, consubstanciados na Resolução número 132-61, deste Egrégio Conselho. É o nosso parecer, salvo melhor juízo". Decisão: Aprovado o Parecer do Conselheiro Relator, com o voto contrário do Conselheiro Octávio Reis de Cantanhede Almeida. — Luiz Paulo de Azambuja Felizardo. Processo: CF — 194-72. Origem: CREA da 5ª Região. Interessado: Alberto Fogaça. Assunto: Registro profissional de diplomado no estrangeiro (T. G. M.). Conclusão do Parecer: "... Concordamos com a manifestação do Conselho Regional e confirmamos as atribuições concedidas, constantes na Resolução número 51, de 25 de julho de 1946, artigo 3º, alíneas "a", "b", "c" e "e" (exclusão da alínea "d") e artigo 5º, alíneas "a", "b" e "c". Decisão: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator. — Joaquim Mauro Batistella. Processo: CF-80-72. Origem: CREA da 7ª Região. Interessado: Emílio B. Gomes. Assunto: Recurso. Em discussão o parecer do Conselheiro Relator, o Conselheiro Luiz Renato Abreu Mader solicita e lhe é concedida "Vista" ao processo. — Heitor de Assumpção Santiago Filho. Processo: CF — 177-72. Origem:

CREA da 6ª Região. Interessado: Usina Santa Helena S. A. — Açúcar e Alcool. Assunto: Recurso — Registro de Indústria — Infração à alínea "a" do art. 6º da Lei número 5.194-66. Conclusão do Parecer: "... Somos de parecer que o plantio de 167 ha com produção de 54.454 ton. (fls. 25) de cana de açúcar da Usina Santa Helena deve ser considerado "produção técnica especializada agrícola" (alínea "h" do art. 7º da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966), sendo portanto privativa de engenheiro-agrônomo; a interessada possuindo "seção ligada ao exercício profissional da agronomia" (artigo 6º da Lei 5.194, de 24-12-66) deve ter registro no CREA. Votamos pela manutenção da multa aplicada de Cr\$ 78,00 e pela obrigatoriedade do registro". Decisão: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator. Decide o Plenário que seja encaminhada cópia deste Parecer a todos os Conselhos Regionais — Roosevelt Nader. Processo: CF — 183-72. Origem: CREA da 5ª Região. Interessado: Jorge Guimarães Paternostro. Assunto: Registro de profissional diplomado no estrangeiro. Conclusão do Parecer: "... Faz o constante do processo, que comprova estarem satisfeitas as exigências legais, opino pela homologação da decisão do ... CREA — 5ª Região. Decisão: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator. — Luiz Renato Abreu Mader. Processo: CF — 160-72. Origem: CREA da 6ª Região. Interessado: Usina Maracá S. A. — Agrícola e Pecuária. Assunto: Infração à alínea "a" do art. 6º da Lei 5.194-66. Conclusão do Parecer: "... Que seja mantida a decisão da necessidade do Registro exigida pelo CREA da 6ª Região e mantida a multa estipulada". Decisão: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator. — Ewald Juarez Losso. Processo: CF — 166-72. Origem: CREA da 8ª Região. Interessado: Construtora Meadaglia S. A. Assunto: Recurso — Falta de Art. Conclusão do Parecer: "... Voto: Face ao que estabelece o art. 33 da Lei número 5.194, de 24 de dezembro de 1966, alínea "f" e "h", "Não se vislumbra nenhuma ilegalidade no Ato 1-67" portanto somos pela procedência do auto de infração bem caracterizado ao longo do processo consequentemente pela manutenção da multa imposta pelo CREA da 8ª Região no valor de Cr\$ 50,00. Este é o nosso parecer". Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do Senhor Relator. — Octávio Reis de Cantanhede Almeida. Processo: CF — 120-72. Origem: CREA da 6ª Região. Interessado: Firmo Pecci. Assunto: Infração da alínea "a" do artigo 6º da Lei 5.194-66. Conclusão do Parecer: "... Opino pela manutenção do auto e multa acatando a decisão do CREA da 6ª Região. Peço constar como anexo a este voto o parecer da Assessoria Jurídica deste CONFEA, para que a defesa não possa mais alegar não ter havido estudo da preliminar levantada". Decisão: Aprovada por unanimidade o Parecer do Senhor Relator. — Decide o Plenário que seja encaminhada a todos os Conselhos Regionais cópia dos Pareceres da Assessoria Jurídica, do Conselheiro Relator e Decisão deste Plenário. As dez horas e trinta minutos (12h 30min) o Senhor Presidente convoca os Senhores Conselheiros para nova reunião, às quatorze horas (14h) e declara encerrada a presente Sessão. E, para constar, Eu, Clóvis Gonçalves dos Santos, Primeiro Secretário lavro a presente Ata que depois de lida e aprovada será mandada a publicar após assinada pelo Senhor Presidente, por mim e demais Conselheiros presentes.

Ata da Sessão Ordinária nº 928 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, realizada em 9 de novembro de 1972.

Aos nove (9) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois (1972), às quatorze horas e

cinquenta minutos (14h. 50min), na Sala de Sessões "Adolfo Moraes de Los Rios Filho", do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sito no Edifício Itécia, Praça Pio X número quinze (15), sétimo (7º) pavimento, Rio de Janeiro, reúne-se o Plenário do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia em sua Sessão Ordinária número novecentos e vinte e oito (928), convocada na forma do que dispõe o artigo 54 da Resolução nº 167, de 27 de janeiro de 1968 (Regimento Interno do CONFEA), sob a Presidência do Professor Fausto Aita Gai — Presidente e presentes os Senhores Conselheiros Arthur Orlando Lopes da Costa, Durval Lobo, Luiz Paulo de Azambuja Felizardo, Octávio Reis de Cantanhede Almeida, Clóvis Gonçalves dos Santos, Roosevelt Nader, Leopoldo Mário Nigro, Ewald Juarez Losso, Lourival de Oliveira Bahia, Joaquim Mauro Batistella, Benedito de Miranda, Felício Lemieszek, Luiz Paulo Calmon Dessaune, Eurico Martins de Araújo, Heitor de Assumpção Santiago Filho, Luiz Renato Abreu Mader e Jaime Câmara Vieira. Constatado número regimental de Conselheiros presentes o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da presente Sessão. *Atas:* São submetidas a apreciação dos Senhores Conselheiros as Atas números novecentos e vinte e quatro (924), novecentos e vinte e cinco (925) e novecentos e vinte e seis (926). O Senhor Conselheiro Joaquim Mauro Batistella solicita esclarecimentos sobre as linhas número cento e treze (113) a cento e vinte e um (121) da Ata número novecentos e vinte e seis (926). O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Assessor da Presidência, Dylio Guardia de Carvalho que dela fazendo uso, presta as informações solicitadas. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente as coloca uma a uma em votação, as quais são, por unanimidade, aprovadas pelo Plenário. *Expediente:* O Senhor Presidente submete a apreciação dos Senhores Conselheiros minuta de ofício deste Conselho em resposta a consulta formulada pela Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Amazonas referente as atribuições profissionais constante da Resolução nº 208, de 9 de outubro de 1972, se elas se referem, também, aos Engenheiros de Operação. — Submetido ao Plenário, manifestam-se os Senhores Conselheiros presentes sobre o assunto. Após pronunciamento do Plenário e da Comissão de Atribuições Profissionais, será encaminhado expediente em resposta a consulta formulada, conforme decisão do Plenário. *Ordem do Dia:* Passa-se ao relato. Usam da palavra os seguintes Conselheiros: Felício Lemieszek. — Processo: CF-78-71. Origem: CREA da 5ª Região. — Interessada: Imobiliária Nova York S.A. Assunto: Recurso. — *Conclusão do Parecer:* "... Nestas condições não vemos outra alternativa do que aceitar o pedido de relevação das penalidades impostas pelo CREA da 5ª Região". Em discussão o parecer do Senhor Relator, é o mesmo amplamente discutido manifestando-se os Senhores Conselheiros presentes. Esgotada a discussão do assunto, o Senhor Presidente coloca em votação o Parecer do Senhor Relator. Decisão: Rejeitado o Parecer do Senhor Relator, com dois votos a favor e quatorze (14) contra. O Senhor Presidente designa o Conselheiro Roosevelt Nader para redigir o Acórdão do Plenário, o que foi feito nos seguintes termos: "Em virtude de rejeição da conclusão do Parecer proferido pelo Conselheiro Relator Felício Lemieszek, pelo provimento do recurso, o Plenário do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, acordou: "A recorrente é obrigada a se registrar no CREA, tendo em vista que se propondo a executar serviços técnicos re-

feridos na Lei nº 5.194-66, se organizando para a execução de atividade e estando a firma em pleno exercício de suas funções, não há como negar ter iniciado suas atividades, o que somente poderia acontecer após o competente registro. Não o fazendo foi punida e terá portanto a obrigação de recolhimento da referida multa ao CREA." — Benedito de Miranda. Processo: CF-06-72. Origem: CREA da 13ª Região. Interessado: Guilherme Hippert. Assunto: Interpretação do art. 45 do Decreto número 23.569. Conclusão do Parecer: "... Voto: Pela não cassação das atribuições da letra "b" artigo 28 do Decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, do Engenheiro Geógrafo Guilherme Hippert. Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do Senhor Relator. — Leopoldo Mário Nigro. Processo: CF-159-71. — Origem: CREA da 4ª Região. Interessada: Transportadora Volta Redonda S.A. Assunto: Recurso. Conclusão do Parecer: "... Encontrava-se em vigor nessa data a Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964, que obrigava o proprietário a fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica. Sendo assim somos de parecer pela manutenção da multa imposta". Decisão: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator. Ewald Juarez Losso. Processo: CF-108-72. Origem: CREA da 13ª Região. Interessado: Francisco Alves dos Reis. Assunto: Registro de profissional diplomado no estrangeiro. *Conclusão do Parecer:* "... O meu parecer é pois, que se altere a decisão do CREA, para que se conceda o registro solicitado com as atribuições adequadas e que se devolva o processo ao CREA de origem para decidir, retornando a este CONFEA para homologação. Este é o nosso parecer." Decisão: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator.

— Luiz Paulo de Azambuja Felizardo. Processo: CF-172-72. Origem: CREA da 6ª Região. Interessado: Gaston Kuhn. Assunto: Registro profissional de diplomado no estrangeiro. Conclusão do Parecer: "Concordamos com a manifestação do Conselho Regional e propomos ao Plenário do Conselho Federal a homologação da Decisão." — Decisão: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator. — Joaquim Mauro Batistella. Processo: CF-145-72. Origem: CREA da 6ª Região. Interessado: Chien Ching Tu. Assunto: Registro. — Conclusão do Parecer: "Voto: pela homologação do decidido no CREA da 6ª Região, concedendo-se o registro de Engenheiro Mecânico ao Senhor Chien Ching Tu, com as atribuições da Resolução número 139, de 16 de março de 1964." Decisão: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator. — Roosevelt Nader. — Processo: CF-170-72. Origem: CREA da 6ª Região. — Interessado: Leonardo Lorenzo Redaelli. Assunto: Registro profissional de diplomado no estrangeiro. Conclusão do Parecer: "Estando pois cumpridas todas as exigências legais, opinamos pela homologação da decisão do CREA — 6ª Região" Decisão: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator. — Leopoldo Mário Nigro. — Processo: CF-221-70. Origem: Direta. — Interessado: Paulo Pirani. Assunto: Recurso dirigido diretamente a este CONFEA, contra a decisão do CREA da 5ª Região. Conclusão do Parecer: "... Sendo assim, somos de parecer que improceda o recurso impetrado pela firma Paulo Pirani — Engenheiros Consultores S.A. e que caso seja acolhido o nosso parecer, seja comunicado ao CREA da 11ª Região a decisão deste Conselho." Decisão: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator. — Lou-

rival de Oliveira Bahia. — Processo: CF-220-70. — Origem e interessado: CREA da 1ª Região. Assunto: Criação do CREA do Maranhão. Feita a leitura do Parecer do Senhor Relator, o Senhor Conselheiro Joaquim Mauro Batistella solicita e lhe é concedida a "Vista" ao processo, — às deztoze horas e quinze minutos (12h 15min) o Senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão convocando os Senhores Conselheiros para nova reunião, amanhã, às nove horas (9h). E, para constar, eu Clóvis Gonçalves dos Santos, Primeiro Secretário lavo a presente Ata que depois de lida e aprovada será mandada a publicar, após assinada pelo Senhor Presidente, por mim e demais Conselheiros presentes.

Ata da Sessão Ordinária nº 929 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, realizada em 10 de novembro de 1972

Aos dez (10) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois (1972), às nove horas e cinquenta minutos (9h 50min), na Sala de Sessões "Adolfo Moraes de Los Rios Filho", do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sito no Edifício Itécia, Praça Pio X, número quinze (15), sétimo (7º) pavimento, Rio de Janeiro, reúne-se o Plenário do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia em sua Sessão Ordinária número novecentos e vinte e nove (929), convocada na forma do que dispõe o artigo 54 da Resolução número 167, de 27 de janeiro de 1968 (Regimento Interno do CONFEA), sob a Presidência do Professor Fausto Aita Gai, Presidente e presentes os Senhores Conselheiros Arthur Orlando Lopes da Costa, Durval Lobo, Luiz Paulo de Azambuja Felizardo, Florismando Marques Lins Sobrinho, Octávio Reis de Cantanhede Almeida, Clóvis Gonçalves dos Santos, Roosevelt Nader, Leopoldo Mário Nigro, Ewald Juarez Losso, Lourival de Oliveira Bahia, Joaquim Mauro Batistella, Benedito de Miranda, Felício Lemieszek, Luiz Paulo Calmon Dessaune, Eurico Martins de Araújo, Heitor de Assumpção Santiago Filho, Luiz Renato Abreu Mader e Jaime Câmara Vieira. Constatado número regimental o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da presente Sessão. Inicialmente o Senhor Conselheiro Florismando Marques Lins Sobrinho justifica a sua ausência nas duas primeiras reuniões que se realizaram ontem, dia nove (9), por motivo de força maior. *Ordem do Dia* — O Senhor Presidente submete a aprovação do Plenário a redação final da Resolução que: "Fica atribuições provisórias do diplomado em curso técnico de grau médio", a qual é por unanimidade, aprovada pelo Plenário. A seguir, em votação, também, sua redação final, a Resolução que: "Caracteriza o preposto e dispõe sobre suas atividades", a qual é aprovada por unanimidade. Finalmente, em votação a redação final da Resolução que: "Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia", igualmente, aprovada por unanimidade. Em seguida, prossegue-se com o relato de processos, interrompido na Sessão anterior. Usam da palavra os seguintes Conselheiros: Durval Lobo. Processo: CF-167-1. Origem: CREA da 8ª Região. Interessado: Hugo Ignácio Kuhn. Assunto: Recurso — Infragação à alínea "a" do art. 6º da Lei número 5.194-66. *Conclusão do parecer:* "... Não é possível atender-se ao recurso, pois, não há, na realidade, nenhuma contestação ao motivo da infração. Portanto, nego provimento ao recurso, sendo este meu voto que submeto aos dignos Pares". Decisão: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator. — Luiz Renato Abreu Mader. Processo: CF-

COLEÇÃO DAS LEIS
1972
VOLUME V
ATOS DO PODER LEGISLATIVO
ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO
Leis de julho a setembro
Divulgação nº 1.207
PREÇO: Cr\$ 3,00

VOLUME VI
ATOS DO PODER EXECUTIVO
Decretos de julho a setembro
Divulgação nº 1.206
PREÇO: Cr\$ 30,00

A VENDA
Na Guanabara
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal
Em Brasília
Na sede do D.I.N.

12-72. Origem: CREA da 16.ª Região. Interessado: Arbanic - Malloy do Nordeste S.A. Indústria e Comércio. Assunto: Recurso. Conclusão do Parecer: "... Em nenhuma defesa a autuada menciona a existência de responsável técnico próprio, tornando justificável esta ausência por eventual assistência por parte de sua sócia de São Paulo, não apresentando fatos novos. Sou de parecer que se mantenha a decisão do Plenário da 16.ª Região". Decisão: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator. — Durval Lôbo. Processo: CF-147-72. Origem: CREA da 6.ª Região. Interessado: Zolthán Rácz. Assunto: Registro. Conclusão do Parecer: "... Assim, poderá o interessado ser registrado como 'Engenheiro Mecânico' com as atribuições da Resolução número 139, de 18 de março de 1954". Decisão: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator. — Arthur Orlando Lopes da Costa. Processo: CF-171-72. Origem: CREA da 5.ª Região. Interessado: Instituto Militar de Engenharia — IME. Assunto: Registro. Em discussão o Parecer do Senhor Relator, o Conselheiro Florisundo Marques Lins Sobrinho solicita e lhe é concedida "Vista" ao processo. — Eurico Martins de Araújo. Processo: CF-161-72. Origem: CREA da 4.ª Região. Interessado: Helcimair Vilela da Costa. Assunto: Visto em carteira expedida pela 6.ª Região como modificação de atribuições. Conclusão do Parecer: "... Votamos pelo provimento do estipulado pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do CREA da 4.ª Região, acrescentando, apenas, o art. 1.º da Resolução 78 do Confea (referente a telecomunicações) cadeia que o interessado possui (Elétrica, Industrial, Comunicações). Deverá ser, pois, substituída a carteira pelo CREA da 6.ª Região e também, encaminhado ofício aos demais CREAs para que, quando das substituições das carteiiras antigas pela atual, sejam corrigidas distorções semelhantes". Decisão: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator. Clóvis Gonçalves dos Santos — Comissão de Tomada de Contas. Processos oriundos das: 1.ª — 2.ª — 3.ª — 5.ª — 6.ª — 7.ª — 8.ª — 9.ª — 10.ª — 11.ª — 13.ª — 14.ª — 15.ª — 16.ª e 18.ª Regiões referentes aos Balanços do 3.º Trimestre. A douta Comissão, emite Parecer idêntico para todos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia nos seguintes termos: "Considerando o parecer técnico exarado nos autos, pela Assessoria de Planejamento e Controle deste Conselho, e tendo em vista que o Decreto-lei número 711, de 29 de julho de 1969, houve por bem revogar o Decreto-lei número 620, de 10 de junho de 1969, esta Comissão de Tomada de Contas é de parecer que o Balanço do 3.º Trimestre do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da (1.ª — 2.ª — 3.ª — 5.ª — 6.ª — 7.ª — 8.ª — 9.ª — 10.ª — 11.ª — 13.ª — 14.ª — 15.ª — 16.ª e 18.ª Regiões), está de acordo com o consubstanciado na Portaria n.º 68-73, da Inspeção Geral de Finanças do M.T.P.S. Face ao exposto, opinamos pelo seu encaminhamento àquela Inspeção Geral de Finanças". Decisão: Aprovado por unanimidade os Pareceres da Comissão de Tomada de Contas. — Clóvis Gonçalves dos Santos — Comissão de Orçamento e Compras. Relata processos oriundos das 2.ª — 3.ª — 12.ª — 13.ª e 14.ª Regiões, relativos a propostas de Reformulação Orçamentária do exercício de 1973. A douta Comissão emite parecer de igual teor a todas propostas apresentadas, consubstanciado nos seguintes termos: "Considerando o parecer técnico exarado nos autos pela Assessoria de Planejamento e Controle deste Conselho, e tendo em vista que o Decreto-lei número 711, de 29 de julho de 1969, houve por bem revogar o Decreto-lei número 620, de

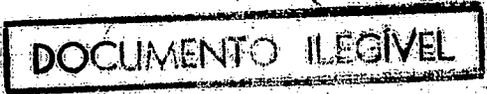
10 de junho de 1969, esta Comissão de Orçamento e Compras é de parecer que a Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de (2.ª — 3.ª — 12.ª — 13.ª e 14.ª Reuniões) está de acordo com a legislação específica. Face ao exposto, opinamos pela sua aprovação". Decisão: Aprovados por unanimidade os Pareceres da Comissão de Orçamento e Compras. — O Senhor Presidente faz a seguinte convocação: Considerando que, a 31 de dezembro do corrente ano, expira o mandato do Presidente em exercício. Considerando que, na forma do artigo 70 do Regulamento Interno do CONFEA, "a eleição do Presidente será realizada na última Sessão Ordinária do Plenário, que anteceder o término do mandato do Presidente em exercício". Considerando que o artigo 54, desse mesmo Instrumento, fixa o período entre 1.º de maio a 15 de dezembro para realização das Sessões Ordinárias. Considerando, ainda, que a realização da 29.ª Semana do Engenheiro, do Arquiteto e do Engenheiro Agrônomo a ser levada a efeito, proximamente, na Capital de Estado da Bahia, deverá absorver, integralmente, as atividades dos Senhores Membros deste Conselho, durante o período de sua realização, bem como subrecarregará o setor administrativo desta Casa, por suas participações complementares, além dos trabalhos rotineiros de fim de exercício. Considerando, finalmente, o que dispõe o parágrafo 2.º do artigo 29 da Lei número 5.194, de 24 de dezembro de 1966, Convoca os Senhores Conselheiros Federais, para exercerem, como lhes compete, a atribuição de eleger o próximo Presidente deste Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, para o triênio de 1 de janeiro de 1973 a 31 de dezembro de 1975, no decurso da 930.ª Sessão Ordinária que será realizada às 14 horas do dia 10 de novembro de 1972, última Sessão Ordinária do ano corrente. As onze horas e quarenta minutos (11h 40min) o Senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão, convocando os Senhores Conselheiros para nova reunião, para as quatorze horas (14h). E, para constar, eu, Clóvis Gonçalves dos Santos, primeiro Secretário, lavro a presente Ata que depois de lida e aprovada será mandada a publicar após assinada pelo Senhor Presidente, por mim, e demais Conselheiros presentes.

Ata da Sessão Ordinária n.º 330 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, realizada em 10 de novembro de 1972.

Aos dez (10) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois (1972), às quatorze horas e vinte minutos (14h 20 min), na Sala de Sessões "Adolfo Morales de Los Rios Filho", do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sito no Edifício Itélica, Praça Pio X número quinze (15), sétimo (7.º) pavimento, Rio de Janeiro, reúne-se o Plenário do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia em sua Sessão Ordinária número novecentos e trinta (930), convocada na forma do que dispõe o artigo 34 da Resolução n.º 167, de 27 de janeiro de 1968 (Regimento Interno do CONFEA), sob a Presidência do Professor Fausto Aita Gai — Presidente e presentes os Senhores Conselheiros Arthur Orlando Lopes da Costa, Durval Lôbo, Luiz Paulo de Azambuja Felizardo, Florisundo Marques Lins Sobrinho, Octávio Reis de Cantanhede Almeida, Clóvis Gonçalves dos Santos, Roosevelt Nader, Leopoldo Mário Nigro Ewald Juarez Losso, Louival de Oliveira Bahia, Joaquim Mauro Batistella, Benedito de Miranda, Felício Lemieszek, Luiz Paulo Calmon Dessaune, Eurico Martins de Araújo, Heitor de Assumpção Santiago Filho, Luiz Renato Abreu Mader e Jaime Câmara Vieira. Constatado número regimental o

Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da presente Sessão. Ordem do Dia: O Senhor Presidente anuncia que, de conformidade com a convocação feita na Sessão Ordinária número novecentos e vinte e nove (929), realizada, nesta data, às nove horas e cinquenta minutos (9h 50 min), vai proceder a eleição do Presidente deste Conselho Federal para o triênio de 1.º de janeiro de 1973 a 31 de dezembro de 1975, em obediência ao que dispõe o Regulamento Interno, Artigo 70, por ser esta a última Sessão Ordinária, deste ano em curso. Assim, convida os Senhores Conselheiros a se prepararem para votar, munindo-se da cédula necessária. Em seguida, convida os Senhores Conselheiros Felício Lemieszek e Florisundo Marques Lins Sobrinho, para escrutinadores. Pede a palavra o Senhor Conselheiro Joaquim Mauro Batistella que desejava esclarecer-se quanto ao artigo 81 da Lei n.º 5.194-66. São lidos os dados, então, os esclarecimentos necessários e a interpretação de Doutos Juristas, deixando perfeitamente informados o nobre Conselheiro Joaquim Mauro Batistella e o Plenário do CONFEA sobre o assunto. Fecho a palavra, para encaminhar a votação, o Senhor Conselheiro Arthur Orlando da Costa que diz como foi lançada a candidatura do Professor Fausto Aita Gai, atual Presidente, isto é, sugerida por um grupo de Conselheiros Federais. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, passa-se à coleta dos votos. Recolhidos estes, são pelos escrutinadores encontrados dezesseis (16) cédulas, correspondentes aos dezesseis (16) Conselheiros Federais, então, presentes. Verifica-se, pois, o seguinte resultado: Para Presidente — Professor Fausto Aita Gai, dezesseis (16) votos. O Senhor Conselheiro Felício Lemieszek — Vice-Presidente que assumira a direção dos trabalhos, proclama eleito para o triênio de 1.º de janeiro de 1973 a 31 de dezembro de 1975 o Professor Fausto Aita Gai, que obteve a unanimidade dos votos dos presentes. Reassume o Presidente Fausto Aita Gai que, grandemente sensibilizado, manifesta seu sincero agradecimento à demonstração de confiança de seus Pares, reconduzindo-o para um novo período à Presidência desta Casa. E o faz dizendo que: "estimulado por alguns colegas deste Conselho, e particularmente, pelo Vice-Presidente, Felício Lemieszek, decidi aceitar a hipótese de sua reeleição, a fim de poder concluir o trabalho, já iniciado, da construção da futura sede do CONFEA em Brasília." Passa-se ao relato de processos: Usam da palavra os seguintes Conselheiros: Florisundo Marques Lins Sobrinho. Processo: CF-72-68. Origem e interessado: CREA da 5.ª Região. Assunto: Regimento Interno. — Conclusão do Parecer: "Assim, o meu Parecer é no sentido de que não seja homologado o parágrafo primeiro do artigo 27, e homologada, apenas, a modificação proposta ao artigo 65 do Regulamento Interno do CREA da 5.ª Região. E" o parecer." Em discussão o Parecer do Senhor Relator, manifestam-se os Senhores Conselheiros Durval Lôbo e Arthur Orlando Lopes da Costa. Lembrando o Conselheiro Durval Lôbo que ainda não foram cumpridas as exigências solicitadas pela "Comissão de Revisão de Atos dos CREAs". O Senhor Presidente coloca em votação o primeiro item do Parecer do Senhor Relator, sendo aprovado por unanimidade. Quanto ao segundo é designado o Conselheiro Durval Lôbo para redigir o Acórdão do Plenário, o que foi feito e aprovado por unanimidade. Decisão: O Plenário do Conselho Federal, aprova e passa a adotar o acórdão do Plenário, consequente do Parecer do Senhor Relator, Conselheiro Florisundo Marques Lins Sobrinho, pela não homologação do parágrafo único do artigo 27 do Regulamento Interno do CONFEA — 5.ª Região, sobrestando, para exame futuro, a modificação proposta do artigo 65 do mesmo Regulamento, quando cumpridas forem as exigências já solicitadas pela Comissão de Revi-

são de Atos dos CREAs, deste CONFEA, do mencionado Regimento. — As quinze horas e trinta minutos (15h 30min) compareceram os Senhores Conselheiros Luiz Paulo Calmon Dessaune e Octávio Reis de Cantanhede Almeida que, por estarem ausentes, não exerceram o voto na ocasião. Usa da palavra, então, o Senhor Conselheiro Octávio Reis de Cantanhede Almeida que declara: "Motivos de força maior impediram-me de estar presente na hora em que se realizou a votação para Presidente do CONFEA. Dava, desejo esclarecer a este Plenário que tive o cuidado de ouvir as entidades de Classe que represento nesta Casa, além do Clube de Engenharia do Rio de Janeiro e de todas elas recebi a incumbência para subagar o nome do nosso querido colega e amigo Fausto Aita Gai. Faço com a maior alegria esta declaração, que peço seja inserida em Ata, dando-lhes a certeza de que, se no momento aqui estivesse teria votado, como os demais colegas o fizeram, em Fausto Aita Gai para Presidente, numa demonstração de reconhecimento à sua administração eficiente e como justa homenagem pessoal ao querido e distinto colega; O Sr. Conselheiro Luiz Paulo Calmon Dessaune, também, pede a palavra para declarar que acompanha o pronunciamento do Conselheiro Octávio Reis de Cantanhede Almeida e igualmente, sufragará o nome do Professor Fausto Aita Gai para a Presidência do CONFEA no próximo período. Deste modo, somam-se dezoito (18) indicações, ou melhor, se consignam a manifestação unânime dos Membros deste Conselho Federal, no sentido da reeleição do Professor Fausto Aita Gai à Presidência do CONFEA. — Prossegue-se com o relato de processos. Usam da palavra os seguintes Conselheiros: Luiz Paulo Calmon Dessaune. Processo: CF-165 de 1972. Origem: CREA da 5.ª Região. Interessado: Berles Comércio e Indústria Ltda. Assunto: Recurso — Infração ao artigo 60 — Registro de Indústria. Conclusão do Parecer: "... Deste modo, como o CREA — 5.ª Região tem competência e como o processo está irregular conforme explicitamos, votamos pela sua devolução ao CREA da 5.ª Região." Decisão: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator. — Louival de Oliveira Bahia. Processo: CF-112-72. Origem: CREA da 7.ª Região. Interessado: Condomínio Edifício Vila Velha. Assunto: Recurso — Infração à alínea "a" do artigo 6.º da Lei n.º 5.194-66. Conclusão do Parecer: "Assim, o meu voto é no sentido de que não se conheça do recurso assim denominado." Decisão: Aprovado por unanimidade o Parecer do Senhor Relator. — Luiz Paulo de Azambuja Felizardo. Processo: CF-200-72. Origem e interessado: CREA da 4.ª Região. Assunto: Consulta para solucionar o empate ocorrido na votação para eleição de sua Diretoria. Conclusão do Parecer: "... Proponho, pois, seja o processo encaminhado ao CREA — 4.ª Região, determinando o Conselho Federal ao Senhor Presidente do Conselho Regional, que faça uso de sua prerrogativa prevista na letra "g" do artigo 9.º do Regulamento Interno, procedendo após ao encerramento da eleição. E" meu parecer que apresento a superior consideração deste Plenário." Após pronunciamento do Plenário, o Senhor Presidente coloca em votação o Parecer do Senhor Relator. Decisão: Aprovado o Parecer do Senhor Relator com o voto contrário do Senhor Conselheiro Joaquim Mauro Batistella. — Florisundo Marques Lins Sobrinho dá seu voto ao processo: CF-171-72. Origem: CREA da 5.ª Região. Interessado: Instituto Militar de Engenharia — IME, o qual solicita "Vista", na Sessão Ordinária n.º 929, ao Conselheiro Relator Arthur Orlando Lopes da Costa. Após a leitura do voto exarado pelo Senhor Conselheiro Florisundo Marques Lins Sobrinho é o assunto posto em discussão. Manifestam-se alguns Conselheiros sobre o assunto e esgotada a discussão da matéria, o Senhor Presidente coloca em



votação, primeiramente, o Parecer do Senhor Relator, o qual é aprovado com os votos contrários dos Senhores Conselheiros Florimundo Marques Lins Sobrinho e Eurico Martins de Araújo. Decisão: O Plenário do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, aprova e passa a adotar o parecer do Senhor Relator, Conselheiro Arthur Orlando Lopes da Costa, concluindo que o registro pleiteado é, face ao art. 7º da Resolução nº 186-70, de exclusiva competência dos Conselhos Regionais, nada havendo a homologar. Em anexo o voto em separado do Senhor Conselheiro Florimundo Marques Lins Sobrinho, acordé quanto à conclusão e discordante quanto ao mérito, no que é acompanhado pelo Senhor Conselheiro Eurico Martins de Araújo. — Clóvis Gonçalves dos Santos. Processo: S/N. Origem e interesse: CONFEA. Assunto: Aquisição de três (3) linhas troncos para o P.A.B.X. A Comissão de Orçamento e Compras emite parecer favorável à solicitação, o qual é, por unanimidade, aprovada pelo Plenário. O Presidente da CONFEA comunica ao Plenário que o CRTA da 3ª Região através do ofício nº 172-72, solicita auxílio de Cr\$ 40.000,00 para realização da 29ª Semana do Engenheiro, do Arquiteto e do Engenheiro Agrônomo. Fomos oferecidas pela Assessoria de Planejamento e Controle, é aprovado o auxílio àquele Regional no valor de 50% (cinquenta por cento) do solicitado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente marca o próximo período de reuniões para os dias dezoito (18) e dezoito (19) de dezembro próximo, às quais conforme o Regimento Interno da Casa, serão Sessões Extraordinárias. O Senhor Presidente agradece mais uma vez a confiança que lhe foi depositada, elegendo-o para mais um biênio na Presidência deste Conselho Federal. Desistindo a todos uma feliz viagem de regresso aos seus lares, declara encerrada a presente sessão às dezessete horas e trinta minutos (17h 30min). E, para constar, Sr. Clóvis Gonçalves dos Santos, Primeiro Secretário lavrou a presente Ata que depois de lida e aprovada será mandada publicar após assinada pelo Senhor Presidente, por mim e demais Conselheiros presentes.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA

5ª Região

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Expediente de 11.12.1972

Processos:

Nº 51.899 — Ivo Aguiar. A Câmara de Engenharia Eletricista.

Nº 99-67 — Elevadores Ascex Limitada. Anote-se pagas as taxas.

Nº 122-67 — Lasa — Engenharia e Prospecções S. A. Anote-se pagas as taxas.

Nº 334-67 — "Cocibra" — Engenharia Indústria e Comércio S. A. Anote-se pagas as taxas.

Nº 463-67 — Conservadora de Elevadores Plimor Ltda. Anote-se pagas as taxas.

Nº 739-67 — Elevadores Atlas S. A. Anote-se pagas as taxas.

Nº 952-72 — Rio — Engenharia e Construções S. A. Anote-se pagas as taxas.

Nº 1.228-68 — Montana Obras Limitada. Anote-se pagas as taxas.

Nº 3.639-68 — Senont S. A. Construções e Incorporações. Anote-se pagas as taxas.

Nº 4.481-69 — CIE — Companhia Internacional de Engenharia. Anote-se pagas as taxas.

Nº 5.101-69 — M. M. Quadros & Cia. Ltda. Cancele-se.

Nº 5.811-69 — Westec-Western Serviços Técnicos, Engenharia e Comércio Ltda. Anote-se pagas as taxas.

Nº 6.623-69 — Sano S. A. Indústria e Comércio. Anote-se pagas as taxas.

Nº 7.320-69 — M. M. Magalhães Engenharia Comércio e Indústria Limitada. Anote-se pagas as taxas.

Nº 3.587-72 — Coleli — Construtora Técnica Ltda. Anote-se pagas as taxas.

Nº 5.467-72 — Metal Molde Carioca L. A. Anote-se pagas as taxas.

Nº 6.510-72 — J. Torquato Comércio e Indústria S. A. Anote-se pagas as taxas.

Nº 9.483-72 — Vale do Paraíba Empreendimentos Florestais S. A. Registre-se ad-referendum da Câmara de Agronomia.

Nº 9.713-72 — ECI — Engenharia, Construções e Instalações Ltda. A Câmara de Engenharia Civil.

Nº 9.769-72 — Green Gas do Brasil Gramados e Paisagismo Ltda. A Câmara de Agronomia.

Nº 9.786-72 — Atria — Planejamento e Arquitetura Ltda. A Câmara de Arquitetura.

Expediente de 12.12.1972

Processos:

Nº 32.352 — João Pereira de Andrade. Cancele-se.

Nº 54.355 — L. Herzog S. A. Indústria e Comércio. A Câmara de Engenharia Industrial.

Nº 3.906-67 — Entel S. A. Engenharia de Telecomunicações. Anote-se pagas as taxas.

Nº 8.759-68 — Companhia Guanabara de Engenharia. Cancele-se.

Nº 851-69 — Construtora Roliz Limitada. Deferido, concedido o prazo de 90 dias.

Nº 3.995-70 — J. B. M. — Engenharia e Estruturas. Anote-se pagas as taxas.

Nº 6.584-72 — Kodari Engenharia Eletrônica Ltda. Registre-se ad-referendum da Câmara de Engenharia Eletricista.

Nº 9.886-72 — Engevia — Engenharia Rodoviária Ltda. A Câmara de Engenharia Civil.

Nº 10.118-72 — Mario Pres de Andrade. A Câmara de Engenharia Industrial.

Nº 10.143-72 — EME — Equipamentos Metálicos e Industriais Ltda. A Câmara de Engenharia Industrial.

Expediente de 18.12.1972

Processos:

Nº 18.860 — Construtora Maracanã Ltda. Cancele-se o registro.

Nº 53-67 — Datarco Ltda. Arquitetura e Suas Obras Complementares. Cancele-se o registro.

Nº 168-67 — Companhia Construtora Pedernais. Anote-se pagas as taxas.

Nº 211-67 — Atlantida Engenharia S. A. Cancele-se o registro.

Nº 793-67 — Companhia Brasileira de Estruturas "COBE". Anote-se pagas as taxas.

Nº 3.021-67 — Empresa de Estacas e Fundações Fortex Ltda. Anote-se pagas as taxas.

Nº 5.635-67 — Endubras Rio S. A. Indústria e Comércio. Cancele-se.

Nº 7.519-67 — Construtora Ferrelva Laes Ltda. Cancele-se.

Nº 7.280-68 — Tambo — Arquitetura e Construções Ltda. Cancele-se.

Nº 8.752-68 — Walter de Oliveira Leite. Cancele-se o registro.

Nº 854-69 — Classe Engenharia Arquitetura Indústria e Comércio Limitada. Cancele-se.

Nº 2.792-71 — Companhia Industrial Santa Matilde. Anote-se pagas as taxas.

Nº 6.014-71 — A. G. de Oliveira — Arquitetura, Construção e Paisagismo Ltda. Anote-se pagas as taxas.

Nº 9.161-72 — Eletro Mecânica Palmares Ltda. A Câmara de Engenharia Industrial.

Nº 9.720-72 — Reformadora Arcaju Ltda. A Câmara de Engenharia Industrial.

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 281-72

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar, nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 1ª Região — (Goias e Distrito Federal):

1. Amicare Pittigliani de Mambriani
2. José Expedito Barbosa
3. José Martos Santos
4. Maria Margarida Lima Cartaxo

Brasília, 5 de dezembro de 1972. — Murilo Moreira da Silva, Presidente — Port. MTPS — 3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 282-72

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 7ª Região (Rio de Janeiro — Guanabara — Espírito Santo):

I — nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

1. Francisco Alberto Monteiro de A. A. A. A.
2. Carlos Luiz Shiffler
3. Maria Luiza Almeida de Oliveira
4. Yolanda Noce Castro Figueiredo
5. Frederico Arthur Wolff
6. Georg Strozberg
7. Arnaldo Osborne Manso da Costa
8. Guilherme Gonçalves Monteiro
9. Leticia Maria Santos de Faria
10. Armando Barcellos
11. Paavo Nurmi De Vincenzi
12. Giovanni Gargiulo
13. Leopoldo Garcia Brandão
14. Dermeival de Souza Marconi
15. Sebastião Monteiro Campos
16. Amálio Rodrigues de Carvalho

II — nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

1. Marina Cotrim Nogueira da Cruz
 2. Antunes Gomes Teixeira
 3. Franklin Rodrigues da Fonseca
- Brasília, 5 de dezembro de 1972. — Murilo Moreira da Silva, Presidente — Port. MTPS — 3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 285-72

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar, nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 5ª Região (Bahia — Sergipe — Alagoas):

1. Luiz Carlos Braga
2. Renan Rodrigues Balceiro
3. Rangel Mendes Leite
4. Almir Martins
5. Geison Emiliano de Araújo Pereira
6. Lúcio de Souza Pereira
7. Antonio Pereira Bastos
8. Elieser Bastos Barbosa
9. Otávio Fraga
10. Arthur D'Almeida Couto

Brasília, 11 de dezembro de 1972. — Murilo Moreira da Silva, Presidente — Port. MTPS — 3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 286-72

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Indeferir o pedido de registro de Wilde Bastos Sales, oriundo da 3ª Região (Ceará — Maranhão — Piauí). — Brasília, 11 de dezembro de 1972. — Murilo Moreira da Silva, Presidente — Port. MTPS — 3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 287-72

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

I — Não conceder provimento ao recurso interposto por Frederico Schneider, oriundo da 7ª Região (Rio de Janeiro — Guanabara e Espírito Santo).

II — Indeferir o pedido de registro de Carlos de Mello Mattos, oriundo da 7ª Região (Rio de Janeiro — Guanabara — Rio de Janeiro). — Brasília, 13 de dezembro de 1972. — Murilo Moreira da Silva, Presidente — Port. MTPS — 3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 288-72

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

I — Acolher o voto do Relator, no sentido de indeferir a nova solicitação de Romeu Junckes, tendo em vista que não prosperam as razões interpostas, referentes ao processo nº 475-68, do CRTA — 8ª Região (Paraná — Santa Catarina).

II — Restituir ao CRTA — 9ª Região o processo nº 475-68, de Romeu Junckes, para arquivamento.

III — Não conceder provimento ao recurso interposto por Lázaro dos Santos Costa encaminhado pelo CRTA da 9ª Região. — Brasília, 13 de dezembro de 1972. — Murilo Moreira da Silva, Presidente — Port. MTPS — 3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 289-72

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Não conceder provimento aos recursos interpostos pelos infra, relacionados e encaminhados pelo CRTA da 8ª Região (São Paulo — Mato Grosso):

1. Ary Américo Azevedo Pereira
2. Mario Ferreira Setubal

Brasília, 13 de dezembro de 1972. — Murilo Moreira da Silva, Presidente — Port. MTPS — 3.292-72.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

1ª Região

II — CRTA 1ª REGIÃO RESOLUÇÃO Nº 67-72

Registro de Técnico de Administração

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração (Distrito Federal e Estado de Goiás), designada pela Portaria nº 3.205, de 22 de junho de 1971, da



Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º. Atribuir número de registro no CRTA da 1ª Região, nos termos do artigo 3º, letra "c", da Lei nº 4.769-65, aos profissionais:

1. Cleobulo de Lima Teixeira - CRTA - 1ª Reg. nº 319.

2. Amílcar Pittigliani de Mambini - CRTA - 1ª Reg. número 335.

3. José Matos Santos - CRTA - 1ª Reg. nº 336.

Art. 2º. Conceder registro provisório, pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 3º, letra "a", da Lei nº 4.769-65, ao bacharel em Administração:

1. José Daniel de Adencar - CRTA - 1ª Reg. RP-175.

Art. 3º. Concluir favoravelmente a concessão de registro, nos termos do artigo 3º, letra "c", da Lei nº 4.769-65, a:

1. Adalberto Guimarães Menezes.

Art. 4º. Concluir favoravelmente a concessão de registro, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 4.769-65, a:

1. Jesus de Maria Neves Ribeiro.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de dezembro de 1972. *Fenelon Moreira*, Presidente. - *Eduardo Gurgel do Amaral Valente*, Conselheiro. - *José Freire Pereira*, Conselheiro.

JF - CRTA - 1ª REGIÃO - RESOLUÇÃO Nº 68-72

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1ª Região (Distrito Federal - Estado de Goiás), designada pela Portaria nº 3.205, de 22 de junho de 1971, do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º. Conceder registro provisório, pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 3º, letra "a", da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, aos bacharéis em Administração:

1. Ubaldino da Silva Coimbra Filho - CRTA 1ª Reg. RP-176.

2. Jucélia Arona Wilani - CRTA 1ª Reg. RP-177.

Art. 2º. Concluir favoravelmente a concessão de registro, nos termos do artigo 3º, letra "c", da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, a:

1. Elísio Nunes dos Santos.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de dezembro de 1972. - *Fenelon Moreira*, Presidente. - *Eduardo Gurgel do Amaral Valente*, Conselheiro. - *José Freire Pereira*, Conselheiro.

JF - CRTA - 1ª REGIÃO - RESOLUÇÃO Nº 69-72

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1ª Região (Distrito Federal e Estado de Goiás), designada pela Portaria nº 3.205, de 22 de junho de 1971, do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º. Atribuir número de registro no CRTA da 1ª Região, nos ter-

mos do artigo 3º, letra "c", da Lei nº 4.769-65, de 9 de setembro de 1965 a:

1. Expedito Barbosa - CRTA 1ª Região, nº 337.

Art. 2º. Baixar em diligências os processos ns. 151-72, de Avelino Bastos de Siqueira e 160-72, de Jorge Alber Mérola.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de dezembro de 1972. - *Fenelon Moreira*, Presidente. - *Eduardo Gurgel do Amaral Valente*, Conselheiro. - *José Freire Pereira*, Conselheiro.

JF - CRTA - 1ª REGIÃO - RESOLUÇÃO Nº 70-72

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1ª Região (Distrito Federal e Estado de Goiás), designada pela Portaria nº 3.205, de 22 de junho de 1971, do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º. Conceder registro provisório, pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 3º, letra "a", da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, aos bacharéis em Administração:

1. Roberto Gonçalves CRTA 1ª Região nº RP-178.

2. Fernando Petra de Barros CRTA 1ª Região RP-179.

3. Alcides de Oliveira Fleury - CRTA 1ª Reg. RP-180.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 1972. - *Fenelon Moreira*, Presidente. - *Eduardo Gurgel do Amaral Valente*, Conselheiro. - *José Freire Pereira*, Conselheiro.

7ª Região

RESOLUÇÃO JI-CRTA-7ª nº 15-972

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região - GB, RJ e ES, designada pelas Portarias DRT-GB nº 23, de 11 de maio de 1970 e DRT-GB nº 1, de 15 de janeiro de 1971, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

Considerando o desinteresse demonstrado no registro profissional de Técnico de Administração no que concerne à área do Estado do Espírito Santo, jurisdição deste Conselho Regional; e

Considerando a decisão da Junta Interventora neste Conselho Regional na reunião de 19-12-72, resolve:

Art. 1º Revogar o credenciamento concedido, à Arabelo do Rosário, nos termos da Resolução JI-CRTA-7ª número 11, de 5 de setembro de 1972, publicada no Diário Oficial da União - Seção I - Parte II - de 19-9-72, às págs. 3.271.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 1973.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1972. - *Emmanuel Calheiros Sodré*, Presidente da Junta Interventora - Port. DRT-GB nº 23-970.

RESOLUÇÃO JI-CRTA-7ª nº 148-972

Julgados definitivamente pela Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª

Região - GB, RJ e ES, foram aprovados os seguintes processos:

1. Na reunião do dia 19-12-72. 1. Nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769-65:

Processo - Nome
Nº 9.367-72 - Manoel Francisco Costa de Souza.

2. Nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769-65:

Processo - Nome
Nº 4.752-68 - Inalda Marciana de Albuquerque Roza.

Nº 5.465-68 - Darcy de Azevedo Ramos.

Nº 8.023-69 - Leone da Silveira Lee.

Nº 9.170-72 - Gilda de Azevedo Mesquita.

Nº 9.302-72 - Francisco das Chagas Melo Soares.

Nº 9.339-72 - Waldemar Durval Falcão Lima Filho.

Nº 9.354-72 - Celso Viegas de Carvalho.

3. Nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769-65:

Processo - Nome
Nº 9.362-72 - Júlio Ramos de Carvalho Filho.

Nº 9.364-72 - Estela Moraes.

Nº 9.365-72 - Eliane Mítico de Mello.

II - Negar Registro
4. Negar registro, por falta de amparo legal, tendo em vista o disposto na legislação e normas vigentes, aos seguintes habilitandos:

a) Na reunião do dia 15-12-72.

Processo - Nome
Nº 4.687-68 - Warton Pereira de Moraes.

b) Na reunião do dia 19-12-72.

Processo - Nome
Nº 8.045-69 - Cláudio de Queiroz Reis.

5. A presente Resolução entra em vigor nesta data.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1972. - *Emmanuel Calheiros Sodré*, Presidente da Junta Interventora - Port. DRT-GB nº 23-970.

Na Resolução CRTA-7ª nº 128, de 31-10-72, publicada no Diário Oficial, - (Seção I - Parte II), de 13 de novembro de 1972, na pag. 4.073, Onde se lê:

Art. 3º Alterar, por motivo de casamento, o nome de solteira de Aurea Barbosa Tuna para o de casada Aurea Barbosa dos Santos, conforme despacho do Sr. Presidente da Junta Interventora neste CRTA-7ª, exarado às fls. 13 e Certidão de Casamento às fls. 14 do Processo de Habilitação CRTA-7ª nº 7.906-72, ficando mantido, neste Conselho Regional, o Registro sob o nº 3.369, atribuído pela Resolução JI-CRTA-7ª número 127-72.

Leia-se:

Art. 3º Alterar, por motivo de casamento, o nome de solteira de Aurea Barbosa Tuna para o de casada Aurea Tuna dos Santos, conforme despacho do Sr. Presidente da Junta Interventora neste CRTA-7ª exarado às fls. 13 e Certidão de Casamento às fls. 14 do Processo de Habilitação CRTA-7ª nº 7.906-69, ficando mantido, neste Conselho Regional, o Registro sob o nº 3.369, atribuído pela Resolução JI-CRTA-7ª número 127-72.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação-INPS nº 219, de 1972

PORTARIAS DA PRESIDENCIA

Nº 1.214 de 18-12-72 - Nomeia Marcos Bella Gamba, matrícula 20.490, para exercer o cargo em comissão nº 00024, símbolo 2-C, com atribuições de Assessor-Chefe de Coordenação de

Programas, na Diretoria de Planejamento.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA DIREÇÃO SUPERIOR

Nº 1.524, de 18-12-72 - Exonera, a pedido, a contar de 1º-12-72, Neusa Linhares de Souza, matrícula 39.051, Oficial de Administração, nível 12-A; Nº 1.525, de 18-12-72 - Concede aposentadoria, por invalidez, a Léa Souza Barbosa dos Santos, matrícula 45.227, Auxiliar de Portaria, nível 7; Nº 1.526, de 18-12-72 - Concede aposentadoria, por invalidez, a Milton Fernandes da Silva, matrícula 69.959, Auxiliar de Portaria, nível 7.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SEGE

Nº 2.660, de 12-12-72 - Concede aposentadoria, por invalidez, a Dalmar Bergler, matrícula 30.892, Auxiliar de Enfermagem, nível 13; número 2.662, de 14-12-72 - Exonera, a pedido, a contar de 28-9-72, Nelson de Araújo Soares, matrícula 54.928, Servente, nível 5; Nº 2.663, de 14-12-72 - Exonera, a pedido, a contar de 24 de março de 1972, Aloysio de Azevedo Castro, matrícula 60.989, Almoxarife, nível 14; Nº 1.4881, de 15-6-70 - Apos. - Tendo em vista o que consta do Processo INPS-SR/GB 188.010-70, a presente Portaria de aposentadoria fica apostilada a fim de reabilitar a carreira e o nível do servidor Decéciano Lescano Gonçalves, matrícula 18.889, para Datilógrafo, nível 9, a contar de 8-7-70, início da aposentadoria.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRMT

Nº 37, de 12-12-72 - Concede aposentadoria, por invalidez, a Paulo Lourenço Viana, matrícula 21.993, Auxiliar de Enfermagem, nível 13.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRPB

Nº 126, de 5-12-72 - Concede aposentadoria, por invalidez, a Benjamin Bezerra da Silva, matrícula 59.446, Médico, nível 21.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRSC

Nº 157, de 12-12-72 - Aposenta, compulsoriamente, Moacyr Gomes de Oliveira, matrícula 14.969, Farmacêutico, nível 20-A.

Determinações de Serviço SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 12.082, de 11-12-72 - Designa Rubens Romero, matrícula 15.331, para exercer a função gratificada de Assessor de Perícias Médicas (C), símbolo 2-F, com atribuições de Responsável pelo Setor de Perícias Médicas - Quitungo; Nº 12.087, de 11-12-72 - Dispensa, a pedido, a contar de 6-11-72, Myriam Vasconcelos Loureiro, matrícula 12.719, da função de confiança de Chefe da Turma de Expediente da Seção de Contabilidade (S), símbolo 3-FC; Nº 12.133, de 14-12-72 - Designa: 1) Maria Celina de Silveira, matrícula 40.310, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço Social (B), símbolo 2-F, com atribuições de Responsável pelo Subgrupo de Programas Comunitários; 2) Dispensa: Sonia Novais, matrícula 61.169, da função gratificada de Assessor (I), símbolo 2-F, designando para exercer a referida função Hilda Teixeira Nobre, matrícula 30.749, a partir da data da posse; Hilda Teixeira Nobre, matrícula 30.743, da função gratificada de Chefe do Serviço Social (M), símbolo 2-F, no Hospital do Andaraí, designando Maria de

Lourdes Moura Pereira da Silva, matrícula 61.688, para exercer a mesma função, a partir da data da posse; Maria de Lourdes Moura Pereira da Silva, matrícula 61.688, da função gratificada de Assessora da JJR (M), símbolo 5-F, com atribuições de Responsável pelo Serviço Social no PA — Bangú, designando Adilceia de Souza Maria, matrícula 812.255 (CLT), para exercer a função acima referida com as mesmas atribuições, a partir da data da posse; Nº 12.134, de 14-12-72 — Dispensa, a contar de 28-11-72, Ay-moré Veras, matrícula 80.673 (CLT), da função de confiança de Chefe de Equipe (S), símbolo 5-FC, em face de sua designação na matrícula 18.989, para responder pelo cargo em comissão nº 00458, símbolo 4-C, com atribuições de Consultor, na Direção Superior, no Gabinete do Secretário de Pessoal, conforme DTS-SP-1.051-72, publicada no BS-DS 227-72.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PARANA

Nº 3.670, de 12-12-72 — Dispensa, a pedido, a contar de 8-11-72, Augusto de Almeida Barbosa, matrícula 803.562 (CLT), da função de confiança de Chefe de Posto Tipo "C" (S), símbolo 5-FC, da Agência em União da Vitória.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

Nº 6.263, de 4-12-72 — Dispensa, a pedido, a contar de 16-10-72, Ida Vieira de Lira, matrícula 56.185, da função gratificada de Assistente do Serviço de Enfermagem (I), símbolo 4-E, no PEHAM; Nº 6.265, de 4-12-72 — Dispensa das funções gratificadas e de confiança, na RPEM, os seguintes servidores: a) José Jorge Alves Favares, matrícula 10.131, da função gratificada de Adjunto do Superintendente Médico (I), símbolo 3-F, com atribuições de Chefe-Médico do PA-Esquiátrico; b) Renato Nogueira de Melo, matrícula 15.933, da função gratificada de Chefe do Serviço de Socorro Farmacêutico (B), símbolo 2-F, com atribuições de Chefe da Seção de Compras de Medicamentos; c) José de Freitas Duarte, matrícula 15.955, da função gratificada de Encarregado do Setor de Farmácia do PA-Central (I), símbolo 8-F, com atribuições de Responsável pelo Setor de Vendas da Farmácia; d) Ederlindo Gouveia Carneiro Leão, matrícula 875.222 (CLT), da função de confiança de Chefe de Clínica (S), símbolo 5-FC, com atribuições de Chefe do Serviço de Hospitais Contratados; Nº 6.266, de 4-12-72 — Retifica a alínea "C", da DTS 6.108-72, publicada no Diário Oficial da União nº 218-72 e BS-DS 227-72, que passa a ter a seguinte redação: Designa Antônio José e Silva, matrícula 6.250, para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Frequência e Pagamento (C), símbolo 8-F, com atribuições de Encarregado da Turma de Frequência e Pagamento, na Seção do Regime da CLT, dispensando-o, em consequência, da função de confiança de Chefe da Turma de Pessoal (S), símbolo 7-FC, com atribuições de Encarregado da Turma de Frequência e Pagamento da Seção do Regime da CLT; Nº 6.272, de 11-12-72 — Dispensa Arino Moura Barreto, matrícula 32.531, da função gratificada de Chefe de Ambulatório (I), símbolo 4-F, com atribuições de Chefe do Serviço de Contas Médicas, na RPEM.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRPE

Nº 820, de 5-12-72 — Retifica a DTS/RPEG 789-72, publicada no Diário Oficial da União 214-72 e BS-DS 221-72, que designou, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, o servidor Nabor Praça Bezerra Cavalcanti,

matrícula 9.801, em face de sua aposentadoria como segurado da previdência social, na parte que se refere ao nº DTS, para DTS-RPEG número 798, de 19-10-72.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 258, de 1972

PORTARIAS P.A., DE 26 DE DEZEMBRO DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 269 — Remover "ex officio", de acordo com o inciso I, do artigo 56, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, da Superintendência Local no Estado de São Paulo (SSP) para a Administração Central (AC), a fim de ser lotado no Departamento de Administração Geral (DAG), Yara Garez Chaves, Escriturário, nível 10-B, matr. nº 2.117.137, do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto nº 70.755, de 23 de junho de 1972, resolve:

Nº 275 — Designar Eloah Benedita Brito Mendes, Escriturário, nível 8-A, matr. nº 1.272.412, para exercer a Função Gratificada, símbolo 6-F, de Secretário Executivo, da Superintendência Local no Estado do Maranhão (SMA), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto nº 70.178-72, resolve:

Nº 278 — Designar Itacy de Viveiros Carvalho, Contador, nível 20-A, matr. nº 1.273.748, para exercer a Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe de Seção de Contabilidade e Finanças (HAF), do Quadro Especial do Hospital dos Servidores da União (HSU).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 279 — Considerar aposentado, no Quadro de Pessoal do IPASE, a partir de 29 de setembro de 1972, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos fixados nos termos da alínea "b", inciso I, do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, Sílute Gonçalves Penha, Servente, nível 5, matrícula nº 2.124.263, lotado na Superintendência Local no Estado da Guanabara (SGB).

Revogar a Portaria nº 471, de 30 de abril de 1971, publicada no BI número 88-71.

Nº 282 — Dispensar Antonio Fernandes do Nascimento, Mecânico de Máquinas, nível 8-A, matrícula número 1.055.220, da Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Conservação de Máquinas (GMZ), da Oficina Mecânica (GMG), da Divisão de Material (SGM), do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto nº 70.755, de 23 de junho de 1972, resolve:

Nº 283 — Designar Antonio Protógenes da Motta, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula número 1.391.240, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Conservação de Máquinas (GMZ), da Oficina Mecânica (GMG), da Divisão de Material (SGM), do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 287 — Retificar a Portaria número 1.180, de 25 de julho de 1972, publicada no BI — Nº 52-72, que aposentou, no Quadro de Pessoal do IPASE, de acordo com o inciso I, do artigo 101, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 10, da Lei nº 4.345, de 1964, Manoel José da Silva, Carpinteiro, nível 8-A, matr. nº 2.125.426, lotado na Superintendência Local de Brasília (SDF), na parte relativa à fixação dos proventos, que devem ser considerados de acordo com o artigo 102, inciso I, alínea "b", do supracitado diploma legal e não como constou.

Nº 289 — Promover, de acordo com o artigo 29, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, na Série de Classes de Auxiliar de Enfermagem, Código P-1701, do Quadro de Pessoal do IPASE — Parte Permanente:

Nome — Decorrência da vaga

I — Do nível 13-A para o nível 14-B.

1 — A partir de 30 de junho de 1970

Por Merecimento

Eunice Barros da Silva — Prom.

João Guilherme da Silva.

2 — A partir de 30 de junho de 1972.

a) Por Merecimento

Maria das Mercês Góis da Fonseca — Prom. Júlia Oliveira da Costa.

Rosa Laura do Nascimento — Vaga decorrente do Decreto número 70.291-72.

Joaquim Ramos de Souza — Vaga decorrente do Decreto nº 70.291-72.

Gracilides Fonseca Melo — Vaga decorrente do Decreto nº 70.291-72.

b) Por Antiquidade

Aurilia Severo — Prom. Antônio José de Araújo.

Victor Batista da Silva — Vaga decorrente do Decreto nº 70.291-72.

Izaura Cardoso Müller — Vaga decorrente do Decreto nº 70.291-72.

3 — A partir de 30 de setembro de 1972

Por Merecimento

Maria do Carmo Roman Muniz — Prom. Nel Listo.

Antônia Graciano de Oliveira — Prom. Maria Bertolina de Oliveira e Silva.

Nome — Decorrência da vaga

II — Do nível 14-B para o nível 15-C

1 — A partir de 30 de junho de 1972

a) Por Merecimento

Júlia Oliveira da Costa — Vaga decorrente do Decreto nº 70.291-72.

b) Por Antiquidade

Antônio José de Araújo — Vaga decorrente do Decreto nº 70.291-72.

2 — A partir de 30 de setembro de 1972

Por Merecimento

Nel Listo — Fal. Esther Edith Saldanha.

Maria Bertolina de Oliveira e Silva — Apos. Sebastiana Costa de Araújo.

Nº 290 — Promover, por merecimento, a partir de 31 de dezembro de 1972, de acordo com o artigo 29, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, na Série de Classes de Inspetores de Previdência, Código P-2101, do Quadro de Pessoal do IPASE — Parte Permanente:

Nome — Decorrência da vaga

I — Do nível 21-B para o nível 22-C

Gloria Zorron de Pina — Falce. Napoleão Teixeira.

II — Do nível 20-A para o nível 21-B

Mercedes Rodrigues Braga — Prom. Gloria Zorron de Pina.

Nº 291 — Exonerar, a pedido, de acordo com o inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Yoman Bittencourt, matrícula nº 1.055.027, do cargo de Auxiliar de Portaria, nível 7-A, do Quadro de Pessoal do IPASE.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1 de maio de 1971.

Nº 293 — Dispensar José René Pinheiro Lins, Técnico de Administração, nível 20-A, matr. nº 1.512.245, da Função Gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Seção de Depósitos (CDD), da Superintendência Local no Estado da Guanabara (SGB), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o Parecer número 875-H, de 6-10-67 — Diário Oficial, de 13-10-67 do Consultor Geral da República, resolve:

Nº 296 — Exonerar, "ex officio", Giovannino Savastano, do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.027.494, do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 297 — Exonerar, "ex officio", Helena de Moraes Sá Brito, do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, matr. nº 1.364.409, do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 298 — Remover, "ex officio", de acordo com o inciso I, do artigo 56, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, da Administração Central (AC) para a Superintendência Local no Estado de São Paulo (SSP), Maria Lúcia Prado Rossi, Estagiário, nível 21-B, matr. nº 1.056.043, do Quadro de Pessoal do IPASE.

PORTARIA Nº 2.467, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o que dispõe o Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964, resolve:

Promover, a partir de 30 de junho de 1972, na Série de Classes de Oficial de Administração — AF-201, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado,

a) por antiguidade:

1. Leda Pereira, matrícula número 1.745.826, do nível 14-B para o nível 16-C, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Jorge Gordilho Freire de Carvalho, a partir de 31 de março de 1972, para o nível 20-A da Série de Classes de Técnico de Admi.

instigação — AF-604, conforme Portaria nº 2.300, de 27-11-72, publicada no Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 4-12-72.

2. Silvério Assumpção, matrícula nº 1.391.480, do nível 12.A para o nível 14.B, na vaga decorrente da promoção de Leda Fereira.

b) por merecimento:

1. Orsina de Alcântara Nunes, matrícula nº 1.745.826, do nível 14.B para o nível 16.C, na vaga decorrente da aposentadoria de Miguel da Rocha, conforme Portaria nº 543, de 17 de abril de 1972, publicada no Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 25-4-72.

2. Alberto Oúcio, matrícula número 1.799.056, do nível 12.A para o nível 14.B, na vaga decorrente da promoção de Orsina de Alcântara Nunes.

Manoel Afrânio Carneiro de Naves, Presidente.

SUPERINTENDENCIA DO IPASE EM BRASÍLIA

Processo de HBF-ADP-5.026-72 — Sávio Pereira Lima — Matrícula número 2.096.241.

Autorizo. SDF, em 21-12-72. — José Bóto Leite, Superintendente Substituto.

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1972

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe conferiu a Instrução nº 49, de 17 de setembro de 1971 (BI-179-71), resolve:

Designar Nadir Vieira dos Santos, Enfermeiro — TC-1.201.20.A, matrícula nº 2.005.092, para substituir Maria Helena de Carvalho Galdino, titular da função gratificada, símbolo S.F. de Enfermeiro Chefe de Unidade, do Serviço de Enfermagem — S.M.E.N. da Divisão Médica — H.S.M., da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, em seus impedimentos eventuais.

Revogar a Ordem de Serviço número HSE-101, de 15 de abril de 1970, que designou Maria Rosenilda Carreiros Malafaja, Enfermeiro — TC — 1.201.20.A, matrícula nº 2.005.066, para a mesma função.

Araújo, atual rua São Benedito, em Santo Cruz.

Áreas do Estado do Rio de Janeiro 1 — Francisco Soares, foreiro de 4.439 alqueires situados no lugar denominado Fazenda Raiz da Serra em Itaguaí.

2 — José Leocádio Pamplona Cortes, foreiro de 94 alqueires situados nos lugares, Morro das Pedras, Vau do Piloto, Morro da Canoa, Pátio da Serpilha e outros lugares — Itaguaí.

3 — José Leocádio Pamplona Cortes, foreiro de 1 alqueires situados no lugar denominado Serpilha, Itaguaí.

4 — Oswaldo da Rocha Costa, foreiro do lote nº 2 com área de ... 1.110.4386 m2 situado em Palmeiras, Paulo de Frontin.

5 — Salustiana Maria de Jesus, foreira de 1/2 prazo de terras, situado no lugar denominado Perypery, em Itaguaí.

Santa Cruz, 31 de outubro de 1972.

— Admar Borges Fortes da Silva, Chefe da DFL-02.

(Ofício nº 115)

EDITAL Nº 19-72

Considerando que as publicações de caducidades dos terrenos abaixo, localizados dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz — DFL-02, conforme Diário Oficial nº 156-72; Diário Oficial nº 39-70 e Diário Oficial nº 167-71, respectivamente, foram por equívoco, ficam sem efeito pelo presente Edital.

Áreas no Estado da Guanabara

1 — Manoel Antonio Gonçalves, foreiro do lote 2, situado a rua da Matriz, atual rua General Olimpio, em Santa Cruz.

2 — Padre José Antonio Cirado Marinho, foreiro do lote nº 108 (parte), situado à rua Felipe Cardoso, em Santa Cruz.

3 — Ataulpa Pereira da Silva, foreiro do lote nº 40 da Avenida Isabel, situado em Santa Cruz.

4 — Antonio dos Santos Málheiros, foreiro das Glebas A, B, E e D, situadas no Morro do Ar, em Santa Cruz.

Santa Cruz, 31 de outubro de 1972.

— Admar Borges Fortes da Silva, Chefe da DFL-02.

(Ofício nº 115)

Fazenda Nacional de Santa Cruz — DFL/02

EDITAL Nº 20-72

Faço público que no dia 4 de janeiro de 1973, às 15 horas, será levado a efeito a diligência de medição, desmembramento e avaliação do terreno nacional de interior, denominado lote nº 15 do P.A. nº 21.980 situado à rua Projetada A, atual rua Bernardino Alves da Fonseca, em Santa Cruz, no Estado da Guanabara, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, aforçado a Eneas Alves da Fonseca, objeto do Processo nº 3.831-72 — INCRA, em que é interessado Luiz da Silva Canhoto, ficando os mesmos convidados a comparecer à citada diligência bem como os confrontantes que se julgarem com direito.

Santa Cruz, 4 de dezembro de 1972.

— Admar Borges Fortes da Silva, Chefe da DFL-02.

(Ofício nº 115)

EDITAL Nº 21-72

Faço público que no dia 4 de janeiro de 1973, às 15 horas, será levada a efeito a diligência de medição, desmembramento e avaliação do terreno nacional de interior, denominado lote nº 5 do P.A. nº 16.918, a ser desmembrado do lote nº 35 da Avenida Areia Branca, em Santa Cruz, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, aforçado a Eneas Alves da Fonseca,

Santa Cruz, 4 de dezembro de 1972.

— Admar Borges Fortes da Silva, Chefe da DFL-02.

(Ofício nº 115)

EDITAL Nº 22-72

Faço público que no dia 5 de janeiro de 1973, às 15 horas, será levada a efeito a diligência de medição, desmembramento e avaliação do terreno nacional de interior, denominado parte do lote nº 21, a ser desmembrado do dito lote, situado à rua General Olimpio, em Santa Cruz — no Estado da Guanabara, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, aforçado a Augusta de Paiva Gonçalves, objeto do Processo nº 13.517-67 — IBERA, em que é interessado o Senhor Wilson Cardoso, ficando os mesmos convidados a comparecer à citada diligência bem como os confrontantes que se julgarem com direito.

Santa Cruz, 6 de dezembro de 1972.

— Admar Borges Fortes da Silva, Chefe da DFL-02.

(Ofício nº 115)

EDITAL Nº 23-72

Faço público que no dia 5 de janeiro de 1973, às 15 horas, será levada a efeito a diligência de medição, desmembramento e avaliação do terreno nacional de interior, denominado lote nº 5 do P.A. nº 16.918, a ser desmembrado do lote nº 35 da Avenida Areia Branca, em Santa Cruz, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, aforçado a Eneas Alves da Fonseca,

Santa Cruz, 4 de dezembro de 1972.

— Admar Borges Fortes da Silva, Chefe da DFL-02.

(Ofício nº 115)

EDITAL Nº 24-72

Faço público que no dia 5 de janeiro de 1973, às 15 horas, será levada a efeito a diligência de medição, desmembramento e avaliação do terreno nacional de interior, denominado lote nº 5 do P.A. nº 16.918, a ser desmembrado do lote nº 35 da Avenida Areia Branca, em Santa Cruz, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, aforçado a Eneas Alves da Fonseca,

Santa Cruz, 4 de dezembro de 1972.

— Admar Borges Fortes da Silva, Chefe da DFL-02.

(Ofício nº 115)

objeto do Processo nº 3.058-72 — INCRA, em que é interessado o Senhor Benedito Aguiar de Oliveira, ficando os mesmos convidados a comparecer à citada diligência bem como os confrontantes que se julgarem com direito.

Santa Cruz, 4 de dezembro de 1972. — Admar Borges Fortes da Silva, Chefe da DFL-02.

Ofício nº 115.

EDITAL Nº 22-72

Faço público que no dia 5 de janeiro de 1973, às 15 horas, será levada a efeito a diligência de medição, desmembramento e avaliação do terreno nacional de interior, denominado parte do lote nº 21, a ser desmembrado do dito lote, situado à rua General Olimpio, em Santa Cruz — no Estado da Guanabara, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, aforçado a Augusta de Paiva Gonçalves, objeto do Processo nº 13.517-67 — IBERA, em que é interessado o Senhor Wilson Cardoso, ficando os mesmos convidados a comparecer à citada diligência bem como os confrontantes que se julgarem com direito.

Santa Cruz, 6 de dezembro de 1972. — Admar Borges Fortes da Silva, Chefe da DFL-02.

(Ofício nº 115)

EDITAL Nº 19-72

Considerando que as publicações de caducidades dos terrenos abaixo, localizados dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz — DFL-02, conforme Diário Oficial nº 156-72; Diário Oficial nº 39-70 e Diário Oficial nº 167-71, respectivamente, foram por equívoco, ficam sem efeito pelo presente Edital.

Áreas no Estado da Guanabara

1 — Manoel Antonio Gonçalves, foreiro do lote 2, situado a rua da Matriz, atual rua General Olimpio, em Santa Cruz.

2 — Padre José Antonio Cirado Marinho, foreiro do lote nº 108 (parte), situado à rua Felipe Cardoso, em Santa Cruz.

3 — Ataulpa Pereira da Silva, foreiro do lote nº 40 da Avenida Isabel, situado em Santa Cruz.

4 — Antonio dos Santos Málheiros, foreiro das Glebas A, B, E e D, situadas no Morro do Ar, em Santa Cruz.

Santa Cruz, 31 de outubro de 1972.

— Admar Borges Fortes da Silva, Chefe da DFL-02.

(Ofício nº 115)

Fazenda Nacional de Santa Cruz — DFL/02

EDITAL Nº 20-72

Faço público que no dia 4 de janeiro de 1973, às 15 horas, será levado a efeito a diligência de medição, desmembramento e avaliação do terreno nacional de interior, denominado lote nº 15 do P.A. nº 21.980 situado à rua Projetada A, atual rua Bernardino Alves da Fonseca, em Santa Cruz, no Estado da Guanabara, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, aforçado a Eneas Alves da Fonseca, objeto do Processo nº 3.831-72 — INCRA, em que é interessado Luiz da Silva Canhoto, ficando os mesmos convidados a comparecer à citada diligência bem como os confrontantes que se julgarem com direito.

Santa Cruz, 4 de dezembro de 1972.

— Admar Borges Fortes da Silva, Chefe da DFL-02.

(Ofício nº 115)

EDITAL Nº 21-72

Faço público que no dia 4 de janeiro de 1973, às 15 horas, será levada a efeito a diligência de medição, desmembramento e avaliação do terreno nacional de interior, denominado lote nº 5 do P.A. nº 16.918, a ser desmembrado do lote nº 35 da Avenida Areia Branca, em Santa Cruz, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, aforçado a Eneas Alves da Fonseca,

Santa Cruz, 4 de dezembro de 1972.

— Admar Borges Fortes da Silva, Chefe da DFL-02.

(Ofício nº 115)

EDITAL Nº 22-72

Faço público que no dia 5 de janeiro de 1973, às 15 horas, será levada a efeito a diligência de medição, desmembramento e avaliação do terreno nacional de interior, denominado parte do lote nº 21, a ser desmembrado do dito lote, situado à rua General Olimpio, em Santa Cruz — no Estado da Guanabara, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, aforçado a Augusta de Paiva Gonçalves, objeto do Processo nº 13.517-67 — IBERA, em que é interessado o Senhor Wilson Cardoso, ficando os mesmos convidados a comparecer à citada diligência bem como os confrontantes que se julgarem com direito.

Santa Cruz, 4 de dezembro de 1972.

— Admar Borges Fortes da Silva, Chefe da DFL-02.

(Ofício nº 115)

EDITAL Nº 23-72

Faço público que no dia 5 de janeiro de 1973, às 15 horas, será levada a efeito a diligência de medição, desmembramento e avaliação do terreno nacional de interior, denominado lote nº 5 do P.A. nº 16.918, a ser desmembrado do lote nº 35 da Avenida Areia Branca, em Santa Cruz, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, aforçado a Eneas Alves da Fonseca,

Santa Cruz, 4 de dezembro de 1972.

— Admar Borges Fortes da Silva, Chefe da DFL-02.

(Ofício nº 115)

EDITAL Nº 24-72

Faço público que no dia 5 de janeiro de 1973, às 15 horas, será levada a efeito a diligência de medição, desmembramento e avaliação do terreno nacional de interior, denominado lote nº 5 do P.A. nº 16.918, a ser desmembrado do lote nº 35 da Avenida Areia Branca, em Santa Cruz, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, aforçado a Eneas Alves da Fonseca,

Santa Cruz, 4 de dezembro de 1972.

— Admar Borges Fortes da Silva, Chefe da DFL-02.

(Ofício nº 115)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Departamento de Serviços Telegráficos

DESPACHO DO DIRETOR

(Processo 34.358-72) — O Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão nº 51-64, do CONTEL, resolve autorizar a Empresa Jornalística Transpress Limitada, a alugar uma linha privativa da Companhia Telefônica Brasileira, para uso em teleimpressores, entre a Avenida Sete de Abril, 345 — 9º andar e os escritórios da Trabalho S. A. Crédito Imobiliário, à Rua Barão de Itapetininga, 298, em São Paulo-SP.

A presente autorização é a título precário e sobre o aluguel mensal da (s) linha (s) incidirá a taxa de 20% (vinte por cento), a favor da BCT, conforme dispõe a Portaria 299, de 17 de fevereiro de 1970, do DENTEL, publicada no Diário Oficial de 4 de março de 1970.

Deferido, em 19 de dezembro de 1972. — Eng. Eudes Barreto de Carvalho Freitas, Diretor do Departamento de Serv. Telegráficos.

valho Freitas, Diretor do Departamento de Serv. Telegráficos.

(Nº 50.388 — 22-12-72 — Cr\$ 20,00)

DESPACHO DO DIRETOR

(Processo 34.357-72) — O Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão nº 51-64, do CONTEL, resolve autorizar a Empresa Jornalística Transpress Limitada a alugar uma linha privativa da Companhia Telefônica de Pernambuco, para uso em teleimpressores, entre a Avenida Conde de Boa Vista, 715, conjunto 16, Bloco B e os escritórios da Tabajara S. A. Crédito Imobiliário, à Avenida Conde de Boa Vista, 250, sobreloja, em Recife-PE.

A presente autorização é a título precário e sobre o aluguel mensal da (s) linha (s) incidirá a taxa de 20% (vinte por cento), a favor da BCT, conforme dispõe a Portaria 299, de 17 de fevereiro de 1970, do DENTEL, publicada no Diário Oficial de 4 de março de 1970.

Deferido, em 19 de dezembro de 1972. — Eng. Eudes Barreto de Carvalho Freitas, Diretor do Departamento de Serv. Telegráficos.

(Nº 50.389 — 22-12-72 — Cr\$ 20,00)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Coordenadoria Regional do Leste Meridional (CR-07)

Fazenda Nacional de Santa Cruz

EDITAL Nº 18-72

Faço a caducidade do aforamento dos terrenos abaixo, situados nos Estados do Rio de Janeiro e Guanabara, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz e de acordo com o que estabelece o artigo nº 118 do Decreto-lei nº 9.760 de 5 de setembro de 1946. é facultado aos antigos foreiros, seus herdeiros ou quem se julgar com direito, apresentar no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, qualquer reclamação ou solicitação a revigoração do aforamento.

1946. é facultado aos antigos foreiros, seus herdeiros ou quem se julgar com direito, apresentar no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, qualquer reclamação ou solicitação a revigoração do aforamento.

Estes terrenos são publicados, novamente, por ter havido inexecução e omissão na publicação anterior (Diário Oficial nº 156-72 — Federal).

Áreas do Estado da Guanabara

1 — Ebelvina Maria de Alvarenga, foreira do lote 14 da antiga rua Araújo, atual, rua São Benedito, situado em Santa Cruz.

2 — Maria Luiza Vitorino, foreira do lote nº 36 de antiga Avenida Carmem, atual Avenida Engenheiro Gastão Rangel, situado em Santa Cruz.

3 — Manoel Joaquim Cesário, foreiro do lote nº 1-A da rua Emarelpação, situado em Santa Cruz.

4 — Pedro Joaquim dos Santos, foreiro do lote nº 22-B da antiga rua

DOCUMENTO ILEGÍVEL

dos habilitados os seguintes candidatos:

Para Professores Adjuntos:

- 1) Para a disciplina de Semiologia e Patologia Clínica — Professor Assistente Guilherme Antônio da Costa Filho.
- 2) Para a disciplina de Clínica Cirúrgica — Professores Assistentes Sílvio Camerino Paes Barreto e Inaldo da Silva Traga.
- 3) Para a disciplina de Histopatologia da Reprodução e Inseminação Artificial — Professor Assistente Sílvio Camerino Paes Barreto.
- 4) Para a disciplina de Patologia Geral e Técnica de Necropsia — Professor Assistente Geraldo Fernandes Saboya.
- 5) Para a disciplina de Plantas Forrageiras e Pastagens — Professor Assistente Emmanuel do Carmo Barreto Campelo.
- 6) Para a disciplina de Bovinocultura — Professor Assistente Manoel Francisco de Moraes Cavalcanti.
- 7) Para a disciplina de Suinocultura — Professor Assistente João Batista Oliveira dos Santos.
- 8) Para a disciplina de Caprinocultura — Professor Assistente Roberto Jacques Bezerra da Silva.

Para Professores Assistentes:

- 1) Para a disciplina de Doenças por Bactérias — Médico Veterinário Adauto Cavalcanti da Silva.
- 2) Para a disciplina de Inspeção de Carnes, Ovos e Pescados — Médico Veterinário Vera Lúcia Paula da Silva Gomes.
- 3) Para a disciplina de Clínica Cirúrgica — Médico Veterinário José Haldison Coelho Rabosa.
- 4) Para a disciplina de Clínica de Poligástricos — Médico Veterinário Fernando Moreira da Silva.
- 5) Para a disciplina de Plantas Forrageiras e Pastagens — Médico Veterinário Luiz Gonzaga da Paz.

6) Para a disciplina de Bovinocultura — Médico Veterinário Suetônio Barbosa da Silva.
Recife, 21 de novembro de 1972. — Dulce Diniz Tapavitsky, Secretária da ESV.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA 5ª Região

EDITAL Nº 32-72

De ordem do Presidente, torno público para conhecimento dos interessados que, em data de 11 de dezembro de 1972, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — 5ª Região os seguintes Autos de Constatação de infração:

a) por infração da Resolução número 194, de 22.5.1970 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, combinado com o parágrafo único do artigo 73 da Lei número 5.194, de 24.12.1966.

ACT. nº 32.442 — Robert Werner Pollak.

b) por infração dos artigos 59 e 60 da Lei nº 5.194, de 24.12.1966.

ACT. nº 32.436 — Coimbrasil S.A. Comércio e Indústria Metais do Brasil.

ACT. nº 32.437 — Telenav Comércio e Indústria Ltda.

ACT. nº 32.438 — Moldim M. M. Indústria Ltda.

ACT. nº 32.439 — Empal Indústria e Comércio Ltda.

ACT. nº 32.440 — Taurus Carrocerias Ltda.

ACT. nº 32.441 — Diessel Indústria e Comércio de Peças Motores.

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de (30) trinta dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas ou apresentar a defesa que tiverem sob pena de serem os Autos julgados a revelia.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1972. — Antonio Guilherme Pinto Mac-Culloch, Assistente Administrativo.

CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS 8ª Região

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis — 8ª Região, na forma do art. 2º, § 2º, abre prazo para qualquer impugnação, durante o prazo de 30 (trinta) dias para o pedido de Registro que lhe fazem:

A firma Vivenda Imóveis — Incorporação e Administração Ltda., sita ao Centro Comercial Amazonas, sobrelota 09 SCS — Brasília, DF.

O Sr. Fernão Dias Sathler Spinola, filho de Quirino Spinola e Orlândina Sathler, nascido em Manhumirim, Minas Gerais, em 18 de abril de 1951.

Brasília, 19 de dezembro de 1972. — Aref Assreuy, Presidente.

(Nº 7.257-B — 27.12.72 — Cr\$ 12,00)

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis — 8ª Região, na forma do art. 2º, § 2º, abre prazo para qualquer impugnação, durante o prazo de 30 (trinta) dias, para o pedido de Registro que lhe faz:

O Sr. José Minas Brasil, filho de Antonio Lopes da Silva e Maria de Lourdes Zandim nascido em Hambacuri, Minas Gerais, em 20 de março de 1941.

Brasília, 27 de dezembro de 1972. — Aref Assreuy, Presidente.

(Nº 7.253-B — 27.12.72 — Cr\$ 12,00)

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis — 8ª Região, na forma do art. 2º, § 2º, abre prazo para qualquer impugnação, durante o prazo de 30 (trinta) dias, para o pedido de Registro que lhe fazem:

O Sr. Luiz Vicente de Araújo, filho de Antonio Vicente de Araújo e Julieta de Carvalho, nascido em Nova Resende, Minas Gerais, em 7 de abril de 1941.

José Vieira da Cruz, filho de José Olympio Vieira e Paulina Ferreira de Araújo, nascido em Belo Horizonte, Minas Gerais, em 3 de maio de 1924.

Brasília, 7 de dezembro de 1972. — Aref Assreuy, Presidente.

(Nº 7.252-B — 27.12.72 — Cr\$ 18,00)

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis — 8ª Região, na forma do art. 2º, § 2º, abre prazo para qualquer impugnação, durante o prazo de 30 (trinta) dias, para o pedido de Registro que lhe fazem:

O Sr. Julio Alberto Filho, filho de Julio Alberto e Celestina Guimarães, nascido em Abaeté, Minas Gerais, em 14 de dezembro de 1928.

A Sra. Josefina Faria Rocha, filha de Abílio Cesar e Ana Faria Cesar, nascida em Barreiras, Bahia, em 26 de março de 1947.

Brasília, 26 de dezembro de 1972. — Aref Assreuy, Presidente.

(Nº 7.255-B — 27.12.72 — Cr\$ 12,00)

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis — 8ª Região, na forma do art. 2º, § 2º, abre prazo para qualquer impugnação, durante o prazo de 30 (trinta) dias, para o pedido de Registro que lhe faz:

O Sr. Nelson Oliveira Silva, filho de Justina Ferreira de Oliveira, nascido em Teresina, Piauí, em 10 de maio de 1927.

Brasília, 14 de dezembro de 1972. — Aref Assreuy, Presidente.

(Nº 7.256-B — 27.12.72 — Cr\$ 12,00)

I P I

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

REGULAMENTO

DIVULGAÇÃO Nº 1.190

PREÇO: Cr\$ 25,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MANUFATURADOS EXPORTAÇÃO

DECRETO-LEI Nº 1.219, DE 15-5-1972

DIVULGAÇÃO Nº 1.205

PREÇO: Cr\$ 2,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação
no "Diário Oficial" e do Volume da
"Coleção das Leis"

ALFABÉTICO-REMISSIVO

(Pela ordem alfabética dos assuntos)

LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-
samente alterados, revogados, derogados,
declarados nulos, caducos, sem efeito ou
insubsistentes pela legislação publicada no
ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO Nº 1.042

PREÇO: Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO Nº 1.152

PREÇO: Cr\$ 20,00

1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.184

PREÇO: Cr\$ 25,00

1970

DIVULGAÇÃO Nº 1.202

PREÇO: Cr\$ 20,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,50